



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2022

**EMPRESA:**

**CNPJ DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**Senhor Proponente:**

Visando a comunicação futura entre o Município de Presidente Dutra/MA e empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha facultativamente o recibo de entrega do edital e remeta ao Setor de Licitações por meio do e-mail: [licitacao@presidentedutra.ma.com.br](mailto:licitacao@presidentedutra.ma.com.br).

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar DIARIAMENTE pelo site do Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência do Município: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

**Advertência:** A municipalidade de Presidente Dutra/MA adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas, sanções e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem sua Habilitação e Proposta de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços de forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

❖ Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório e seus Anexos relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, cujos envelopes de Documentação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação às 09:00 (nove) horas do dia 16/09/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000.

Presidente Dutra/MA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_\_

**Assinatura**

**Observação:**

*A falta de preenchimento deste recibo bem como seu não envio como orientado acima, exime a Comissão da comunicação direta aos licitantes de eventuais retificações / modificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, sendo que as retificações/informações sempre que ocorrerem e mudarem substancialmente o conteúdo editalício será publicado na imprensa oficial.*

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220613.002/2022

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Decreto nº 029/2022, do dia 03 de março de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do Tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei 147/2014 e 155/2016, e de legislação pertinente, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** terá início às **09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022**, na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação, na sede desta **Prefeitura Municipal**, na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços (comercial).

➤ Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do prestador dos serviços pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

➤ A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br).

**OBS: O Presidente poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.**

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

#### 1. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

1.1. Considerando a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias, no curso da presente licitação:

1.1.1. Será disponibilizado máscaras, luvas e álcool gel (70°INPM) para todos os presentes e será organizado o recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

entre os presentes, intensificando a higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões etc.).

1.2. Será permitido um representante por empresa.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto desta Concorrência é a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

2.2. O objeto deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na IN SLTI/MPOG nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 e conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.

2.3. A forma pela qual deverão ser prestados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e adjudicatário (s) do objeto desta licitação serão executados de acordo com as condições registradas neste Edital, e em obediência ao Projeto Básico, às Normas da ABNT, Minuta do Contrato e demais anexos que, igualmente, integram o Dossiê de Informações sobre a licitação.

## **3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. De acordo com o quantitativo e discriminação do objeto aqui pretendido, após análise da área competente, ou seja, setor de engenharia do município, do qual resulta sobre os valores baseado no Projeto da Engenheira Civil FRANKINILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CREA MA: 1103934279MA, chegando-se aos seguintes valores:

3.1.1. O valor global estimado do contrato oriundo desta licitação é de até **R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

3.1.2. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade.

## **4. DA FONTE DE RECURSOS:**

4.1. Dotação: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos **recursos específicos** consignados no Orçamento Geral do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, e as que vierem substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária, em caso de prorrogação contratual, classificada conforme especificado abaixo:

### **UNIDADE ORÇAMENTARIA EXECUTORA:**

02 - Poder Executivo

02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26 – TRANSPORTE

26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0043 – ESTRADAS VICINAIS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 5. DA ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

5.1. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das Documentação/Propostas, a CPL/Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA poderá, por motivo justificável, agindo de ofício ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata/adendo, que será publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.

5.2. O Adendo/Errata, que será parte integrante dos documentos de Licitação, será enviado aos proponentes que tenham retirado edital ou enviado recibo do edital, através de e-mail [licitacao@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:licitacao@presidentedutra.ma.gov.br). A proponente ao retirar o Edital deixará os dados necessários, se retirado através do site do Portal da Transparência de Presidente Dutra/MA enviará página 01 deste edital que é Recibo de entrega do edital, caso sejam necessários envio das informações.

5.3. Quando houver errata/adendo do edital, a CPL deverá prorrogar os prazos para entrega dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial, visando permitir aos licitantes que tenham prazos razoáveis para adequação (Habilitação/Proposta Comercial), exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, hipótese está em que serão mantidas as datas e prazos preestabelecidos.

5.4. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da CPL/PMPD.

5.5. A CPL/PMPD não se responsabilizará por endereço de correio eletrônico informado de forma errônea, ou por qualquer problema técnico que possa existir na caixa de correio eletrônico do licitante interessado. Assim, cabe ao licitante informar de forma correta e legível o endereço do correio eletrônico, bem como manter o sistema de recebimento de mensagens funcionando de forma adequada.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente e demais membros da CPL, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento terá início às **09:00 (nove horas) do dia 16 de setembro de 2022**.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

6.2.1. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pelo Presidente da CPL, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.2. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (conforme **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual conste, obrigatoriamente, o número do presente procedimento licitatório, com poderes específicos de interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.2.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, ao Presidente da CPL aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, quando solicitada sua manifestação, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.5. A empresa licitante que não apresentar representante legal ou procurador devidamente credenciado perante ao Presidente ficará impedida de intervir nas fases do procedimento licitatório, inclusive de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a esta CONCORRÊNCIA.

6.6. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura da Documentação/Propostas credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

6.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, 147/2014 e 155/2016 a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar, alternativamente, além dos documentos acima arrolados nesta fase de credenciamento, um dos que seguem:

- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, ou
- b) Documento de pesquisa de que é optante do **Simplex Nacional**, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou
- c) Certidão expedida pela **Junta Comercial**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias), ou
- d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

6.8. Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

6.9. Declaração de **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

6.10. Declaração de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

- a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.11. Após o credenciamento, o Presidente declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1. A entrega dos Envelopes será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital.

7.2. A "Documentação de Habilitação" e as "Propostas" deverão ser entregues em envelopes distintos, rubricados e hermeticamente fechados, e conterão na sua parte externa e frontal as seguintes indicações, conforme seu conteúdo:

7.2.1. ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA a Comissão Permanente de Licitação.

### **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2022**

**OBJETO:** .....

**ABERTURA:** .....

**EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**E-MAIL:** .....

**TELEFONE:** .....

7.2.2. ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra a Comissão Permanente de Licitação.

### **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2022**

**OBJETO:** .....

**ABERTURA:** .....

**EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**E-MAIL:** .....

**TELEFONE:** .....

7.3. Na data e horário estabelecidos para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, a sessão será realizada no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, onde a Comissão Permanente de Licitação dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes e processamento do certame.

7.4. Toda documentação apresentada pertinente à habilitação e as propostas, deverão estar redigidas em português (admitida à citação de termos técnicos em outra língua), datilografada ou impressa por processo computacional, em papel com identificação da empresa licitante, sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras em suas partes essenciais, rubricada em





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

todas as suas folhas, e, ao fim, assinada por quem tenha capacidade para assumir a obrigação em nome da empresa.

7.5. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

7.6. A apresentação da documentação de habilitação e propostas implica aceitação de todas as condições expressas no Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

## **8. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

### **8.1. SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

8.1.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame - exceto consórcio - e que satisfaçam a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes do mesmo.

8.1.1.1. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

8.1.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

8.1.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante: a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.1.4. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, apresentará prova da referida condição junto ao Credenciamento e aos documentos de habilitação, conforme trata o subitem 6.7.

8.1.4.1. A não apresentação do documento previsto no item 8.4 não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

### **8.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:**

8.2.1. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.

8.2.2. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

8.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

8.2.4. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8.2.6. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.2.8. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

**Nota explicativa:** *A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Presidente Dutra/MA coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à contratação conforme objeto discriminado no edital, não vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando valores de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.*

8.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.10. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

8.2.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

➤ Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

8.2.12. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

8.2.13. Os licitantes enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.2.14. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

8.2.15. Pessoa física.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## 9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

### 9.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, observando:

9.1.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à **capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista, e outras declarações.**

9.1.2. Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.

9.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

9.1.3.1. Obrigatoriamente em formato original; publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

9.1.4. Para os documentos apresentados que forem fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório.

9.1.5. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.1.6. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricadas, sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 .... 10/10. 8.1.7. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

9.1.8. Como se trata de Pessoa Jurídica, os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz; se de alguma filial, todos da mesma filial - com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.1.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.11. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

9.2.1. Cópia autenticada em cartório (ou confere com original pelo Presidente) de CÉDULA DE IDENTIDADE de todos os sócios ou do empresário individual, se for o caso;

9.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. No caso de Empresa Individual: Registro comercial ou Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**9.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):**

9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CGC ou CNPJ/MF), com situação regular perante a SRF no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:

9.3.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União pessoa física de todos os sócios, emitida emitida pela Receita Federal no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

9.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:

9.3.4.1. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

9.3.4.2. Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida no site: [www.sefaz.ma.gov.br](http://www.sefaz.ma.gov.br) ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

9.3.4.3. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:

9.3.5.1. Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

9.3.5.2. Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;

9.3.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site [www.cef.gov.br](http://www.cef.gov.br);

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego;

**OBSERVAÇÃO:** Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

**9.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**  
(Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias;

9.4.2. A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução de relevância), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

9.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) As empresas constituídas no ano em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.3.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

9.4.3.3. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

9.4.3.4. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 8.4.1 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e) Notas Explicativas;
- f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- g) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.4.3.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.4.3.6. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.4.3.7. Com base nos dados extraídos do Balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, a qual deverá apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCUL+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1,0$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1,0$$

**ILG** = Índice de liquidez Geral

**AC** = Ativo Circulante

**RLP** = Realizável a Longo Prazo

**PC** = Passivo Circulante

**ELP** = Exigível a Longo Prazo

**SG** = Solvência Gera

9.4.3.8. Os prazos de encerramento de exercício social ou fiscal foram alterados em face da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, conforme art. 1º, 4º e 6º da referida medida provisória. Desse modo fica compreendido como último exercício social ou fiscal o encerrado em 31.12.2020.

9.4.3.9. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;
- Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Presidente Dutra/MA deve cercar-se



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

9.4.3.10. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

9.4.3.11. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

9.4.3.12. Será exigida dos licitantes, junto com os demais documentos de habilitação, a apresentação de **garantia de proposta** correspondente a 1% (um por cento), R\$ 33.558,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) do valor estimado dos serviços, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

9.4.3.13. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

9.4.3.14. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito identificado e/ou transferência bancária ao correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, na Conta Corrente n.º 5315-5, Agência 1119-3, Banco do 001, observando o disposto no item 9.4.2.13. a) deste edital.

9.4.3.14.1. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

9.4.3.15. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme **Anexo XVI**, constar:

- a) Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.
- b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
- c) Valor de 1% (um por cento), R\$ 33.558,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

9.4.3.16. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame.

9.4.3.17. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), em até 05 (cinco) dias úteis e após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório, mediante requerimento formal a esta comissão.

9.4.3.18. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato

9.4.3.19. Apresentação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme dispõe o § 4º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93 conforme modelo sugerido no **Anexo XVII**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.4.3.21. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

9.4.3.22. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitado a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

### 9.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

9.5.1. Apresentação do TERMO DE VISITA TÉCNICA emitido pela Secretaria de Infraestrutura de Presidente Dutra/MA. A visita deverá ser agendada pela empresa licitante no local objeto desta licitação para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. O agendamento se faz necessário visto a complexidade dos serviços e também a disponibilidade de servidor para acompanhamento. A visita deverá ser realizada por profissional credenciado pela empresa interessada.

9.5.1.1. O vínculo do responsável legal - com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, em observância ao disposto neste edital, vigente na data de abertura deste certame.

9.5.1.2. O Atestado de Visita Técnica será fornecido pela Secretaria de Administração de Presidente Dutra/MA. A Visita Técnica deverá ser realizada nos dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário das 08:00 h às 12:00 h, até dia anterior da data prevista para a abertura do certame.

9.5.1.3. Acaso o licitante não desejar realizar a Visita Técnica, o mesmo poderá não o fazer, desde que acoste Declaração de Declinação de Visita Técnica, conforme modelo constante no **Anexo XV**.

9.5.2. Certidão de Registro e quitação da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura – CREA, da Sede da Empresa.

9.5.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação

9.5.3. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de engenharia civil detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, apresentados na(a) Certidão de Acervo Técnico – CAT'S, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.5.3.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

9.5.3.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

9.5.3.3. No caso de duas ou mais participantes apresentarem Acervo Técnico de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, elas serão INABILITADAS.

9.5.3.4. Deverá ser comprovado que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Ato constitutivo devidamente registrado na entidade competente;
- d) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida das partes, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

9.5.3.5. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

9.5.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente, a comprovação através das exigências prevista no item 9.5.3.4 no que lhe for compatível;

***OBS:** Levando em conta que a documentação exigida na qualificação técnica carece de conhecimento técnico. Afinal, resulta do levantamento de dados específicos da profissão de engenheiro, ou seja, exame se documentação estará condizente com a execução do objeto contratado, e em conformidade com o projeto básico que o subsidia. Assim, necessitamos da participação efetiva do engenheiro técnico no acompanhamento da verificação dessa documentação e emissão de parecer técnico para subsidiar a decisão da Comissão de Licitação.*

## 9.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Declaração de Concordância com os Termos do Edital, nos termos do **Anexo V** e apresentada FORA dos Envelopes (Credenciamento).

9.6.2. Dados do Representante Legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.3. Declaração de que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, nos termos do **Anexo VII** e apresentado FORA dos Envelopes (Credenciamento).

9.6.4. Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do **Anexo VIII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.6.5. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);

9.6.6. Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.8. Declaração de Idoneidade, conforme modelo estabelecido no **Anexo XIII** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.9. Declaração de Renúncia, conforme modelo estabelecido no **Anexo XIV** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.10. Declaração de Realização de Visita Técnica, conforme modelo estabelecido no **Anexo XV** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.11. Declaração de Fiança Bancária, conforme modelo estabelecido no **Anexo XVI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.12. Declaração de Relação de Compromissos, conforme modelo estabelecido no **Anexo XVII** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.13. No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;

9.6.14. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

**9.7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:**

9.7.1. Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais, ou ainda autenticados previamente pelo Presidente da CPL.

9.7.2. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica e os de qualificação jurídica;

9.7.3. Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação;

**10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em inabilitação do licitante.

10.4. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6. Para fins de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 9.4, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

10.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Somente se aplicarão os critérios supracitados quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02**

11.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e a Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via em original, redigida em português, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificada e assinada por representante legal da empresa licitante ou por seu procurador com poderes para tais fins, e devendo conter o VALOR GLOBAL mensal para os serviços em questão, além dos requisitos abaixo:

11.1.1. A planilha deverá apresentar valor unitário para cada serviço do objeto deste Edital, que resultará no valor total global (para período de acordo com o cronograma físico-financeiro), expresso em reais (R\$).

11.1.2. Havendo divergência entre o valor expresso por extenso e o indicado em algarismos, prevalecerá o por extenso.

11.1.3. Carta de apresentação da proposta de preços, indicando o objeto licitado e constando ainda o nome, endereço e CNPJ da proponente; número da conta corrente, agência e instituição bancária a qual deverão ser realizados os depósitos provenientes da contraprestação de serviços ora assumida, caso se sagre vencedora do certame.

11.1.4. VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta), dias, a partir da data estabelecida para entrega dos Envelopes nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

11.1.5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, a cada 30 dias a partir da medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.1.6. A apresentação da proposta implica, para a empresa proponente, aceitação de todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros e impostos.

11.1.7. Declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e dentro das condições contratuais.

**OBS:** Levando em conta que o exame e a avaliação da proposta carecem de conhecimento técnico. Afinal, resulta do levantamento de dados específicos da profissão de engenheiro, ou seja, exame se proposta estará condizente com a execução do objeto contratado, e em conformidade com o projeto básico que o subsidia. Assim, necessitamos da participação efetiva do engenheiro técnico no acompanhamento da verificação da proposta comercial juntamente com a planilha e emissão de parecer técnico para subsidiar a decisão da Comissão de Licitação.

## 12. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. A "Documentação de Habilitação" e as "Propostas de Preços", relativas a esta CONCORRÊNCIA, serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual competirá ainda, na forma da Lei, apreciar, informar e decidir sobre tudo o que se refira à licitação, realizar diligências, solicitar esclarecimentos sobre o objeto ofertado, bem como requisitar a Administração a convocação de pessoas, que ela indicar, para prestar-lhe assessoria.

12.2. Os esclarecimentos necessários relativos à parte técnica assim como os envelopes 1 e 2, da Habilitação e da Proposta, apresentados por cada licitante será também submetida a análise do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (caso seja relacionado ao projeto), que prestará todo auxílio necessário a realização do certame.

12.3. Os membros da Comissão e as pessoas que a assessorarem não poderão ter nenhum vínculo direto ou indireto, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com as empresas licitantes interessadas.

12.4. A Comissão poderá suspender ou adiar reunião marcada, de acordo com a necessidade verificada.

## 13. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

13.1. Na sessão pública que iniciará o procedimento licitatório, serão abertos os envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação – procedendo-se, desde logo, à identificação das empresas licitantes e das pessoas credenciadas (no máximo, uma por empresa, de forma expressa), com poderes específicos para representá-las.

13.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes, que terão acesso aos documentos de forma individualizada, obedecida à ordem de procedência na entrega das Propostas, a fim de examiná-los.

13.3. Os envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preço serão rubricados pelos membros da Comissão e, se o quiserem, pelos representantes das empresas licitantes.

13.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados, que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo, ao final, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

13.5. A "Documentação de Habilitação" dos licitantes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada a sessão constando em ATA, que será assinada pela Comissão Julgadora e pelos proponentes presentes.

13.6. A inabilitação do licitante, ultimado os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação, sendo-lhe então devolvidos fechados os Envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço.

13.7. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado no mural da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, localizado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã - Presidente Dutra -MA assim como no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.

#### **14. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

14.1. O critério de Julgamento desta CONCORRÊNCIA será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (compreendendo materiais e serviços) independentemente da quantidade coletada e transportada. 14.2. Desistindo, expressa ou tacitamente, os interessados de impetrar recurso acerca do julgamento da fase de Habilitação, ou encerrada a pertinente fase recursal, a Comissão, em dia, hora e local previamente notificado aos licitantes habilitados, realizará reunião pública para abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, adotando a seu respeito o prescrito nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, da forma referenciada em itens anteriores deste edital.

14.3. As Propostas de Preços serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação - exclusivamente das empresas licitantes que foram habilitadas na primeira fase, em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que conterá a descrição de todas as propostas apresentadas e a indicação das que forem desclassificadas - com a citação dos respectivos motivos determinantes, será subscrita pelos membros da Comissão, em reunião pública previamente convocada.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

14.4.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;

14.4.2. Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

14.4.3. Apresentar proposta de preços que sejam manifestamente inexequíveis seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero. Decidindo o Presidente como apurar os valores manifestamente inexequíveis.

14.5. Não serão admitidas propostas com valores superiores aos de referência.

14.6. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do objeto do edital.

14.7. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será conforme o estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, exceto nos casos previsto no item 9.5 deste edital. 13.8. O resultado do julgamento das propostas de preços será afixado no Mural da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, assim como no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

#### **15. DO JULGAMENTO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

15.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do MENOR PREÇO GLOBAL ofertado pelas empresas licitantes, ao somatório dos valores apresentados para a execução dos serviços.

15.2. Será considerada vencedora aquela empresa que tendo cumprido todas as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, apresentar o menor preço.

15.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado no Edital, conforme determina o Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Após efetuada a classificação final das propostas, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a Autoridade Competente para homologação da licitação e adjudicação à vencedora.

16.2. A homologação e adjudicação do objeto da licitação somente ocorrerão após o transcurso do prazo sem interposição de recurso; ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes; ou após o julgamento dos eventuais recursos interpostos.

### **17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

17.1. A licitação poderá ser revogada, por conveniência e oportunidade da Administração, reduzida a termo pela Autoridade Competente, ou anulada, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Homologado o certame, a licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado (via e-mail informado no processo), comparecer ao Setor de Licitações, situado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã - Presidente Dutra -MA, para assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta do **ANEXO XIX**.

18.2. Caso o proponente vencedor não assinar o contrato no prazo estipulado, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente das cominações constantes no artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.3. A Proponente Vencedora desta Licitação deverá, nesse prazo indicado, adotar todas as providências para a celebração do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações por ela assumidas.

18.4. Fica vedada a cessão total do contrato. Poderá, devidamente motivado e a critério do Município, a contratada ceder parcialmente o objeto do presente edital desde que expressamente autorizado pela Autoridade Competente do órgão público licitante, em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.5. Os termos da Minuta do Contrato, constante no **ANEXO XIX**, fazem parte das exigências do presente edital, independentemente de transcrição.

18.6. Cabe ao adjudicatário aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

18.7. O adjudicatário, no prazo de até 30 (trinta) dias posteriores à data da assinatura do instrumento contratual deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços decorrentes da presente licitação, junto ao CREA, e cópia do recibo correspondente.

18.8. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço para o início dos serviços licitados, a ser emitida no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do Contrato.

18.9. Este Edital e todos os documentos que compõem seus Anexos e a Proposta da Proponente vencedora farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

### **19. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

19.1. O prazo para execução e prestação dos serviços desta licitação será de acordo com cronograma físico-financeiro, parte integrante desse Edital, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

19.2. O prazo de vigência será de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações ou necessidade da Administração Pública Municipal.

### **20. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

20.1. A Contratada enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com exceção da primeira e última que poderão ser fracionadas. As medições deverão ser atestadas pela Contratante para fins de pagamento.

20.2. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, até 30 dias do mês subsequente a prestação do serviço, e aprovado pelo Município, assim como pelo representante da CONTRATADA.

20.3. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

20.4. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.

20.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

20.6. O pagamento será condicionado à apresentação de relatório do Fiscal de Contrato e da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### **21. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

### **22. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

22.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### 23. DOS RECURSOS

- 23.1.** Todas as comunicações e intimações relativas ao presente procedimento, inclusive quanto às decisões, produzirão todos os efeitos legais quanto da publicação nos meios oficiais citados no edital. Equipara-se, para estes fins, a comunicação que for feita aos licitantes via e-mail com a inclusão no processo do comprovante de envio emitido pelo Setor de Licitações.
- 23.2.** O recurso para impugnação do instrumento convocatório deverá seguir os termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 23.3.** Os recursos contra os atos administrativos deverão seguir o disposto no art. 109 e seguintes da mesma Lei;
- 23.4.** Não serão conhecidos os pedidos de impugnação ou de reconsideração e os recursos apresentados fora dos prazos e das condições estipuladas neste Edital;
- 23.5.** É vedada à Licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

### 24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 24.1.** O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo, Independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**:
- 24.1.1.** Falir, concordata, dissolver-se ou extinguir-se;
- 24.1.2.** Transferir parcialmente a execução do objeto deste Edital, sem prévia autorização e anuência da CONTRATANTE;
- 24.1.3.** Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem motivo de força maior;
- 24.1.4.** Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas;
- 24.2.** Rescindindo o contrato por qualquer um dos motivos explicados no item anterior, a empresa não pode retirar os equipamentos instalados, até que o órgão responsável da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA tenha resolvido o problema da substituição, mesmo não havendo nenhum outro motivo que impeça a referida retirada.
- 24.3.** O contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações e nas seguintes hipóteses:
- 24.3.1.** Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, a rescisão importará em:
- 24.3.1.1.** Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Presidente Dutra /MA e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 24.3.1.2.** Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /MA.
- 24.4.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

### 25. DAS SAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal:

#### I – ADVERTÊNCIA;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**II – MULTA:**

▪ **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

▪ **0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

▪ **0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

▪ **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

▪ **0,2% a 3,2%** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **TABELAS 1 e 2**, constante do Projeto básico; e

▪ **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado **o máximo de 2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar a

**CONTRATADA** justificando a medida;

b) Da notificação constarão as seguintes informações:

- Número do Contrato;
- Motivo a que se refere;
- Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

d) Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2(dois) anos;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**VI – A Administração** para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as Justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**25.2.** A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

**25.3.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**25.4.** O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**25.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** Não serão considerados os envelopes de documentação e propostas apresentados após o prazo estipulado no preâmbulo deste Edital.

**26.2.** A entrega dos envelopes implica na sujeição da licitante aos termos deste Edital e Anexos.

**26.3.** Todas as Declarações, em original exigida na Habilitação com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.

**26.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.5.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e Anexos, sendo o preço proposto de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**26.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**26.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.8.** A Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior poderá realizar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.9.** No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerá a disposição editalícia.

**26.10.** Caso as datas previstas para a realização do evento licitatório incorram em feriado ou ponto

facultativo, e não havendo retificação de convocação àquele evento, o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente, preservados o local e horário designados inicialmente, independentemente de notificação oficial.

**26.11.** A Administração poderá promover alterações na licitação, mediante comunicação oficial, respeitado o prazo entre a publicação do Aviso de Licitação e a apresentação da documentação.

**26.12.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração adiar ou revogar o certame por razões de interesse público ou, ainda, anular a





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

licitação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sendo assegurado aos licitantes o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação, nos termos do art.49, caput, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**26.13.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei de Licitações vigente.

**26.14.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.15.** Caso a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á a Administração o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço atualizado de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital e lei de regência à licitante desistente.

**26.16.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, conferindo-lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.17.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto deste Edital.

**26.18.** Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.

**26.19.** Para dirimir dúvida emergente desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA, renunciado a outro por mais que privilegiado.

**26.20.** É vedado o entendimento verbal, pessoal ou por qualquer outro meio que não por ofício quando se tratar de dúvida atinente ao Edital.

**26.21.** O que for dito, achado, proferido ou julgado que não por meio oficioso, não será reconhecido pela Administração.

**26.22.** A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

**26.23.** Ficam as Proponentes cientes de que a apresentação da Proposta, implica na aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto à suas cláusulas e condições como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do objeto licitado.

**26.24.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro – Presidente Dutra (MA) - CEP: 65.709-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

**26.25.** O Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.26.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**27. ANEXOS**

**27.1.** Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:licitacao@presidentedutra.ma.gov.br), de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

**27.2.** Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I:** Projeto Básico em anexos;

**ANEXO II:** - Carta de Credenciamento (modelo);

**ANEXO III:** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo);

**ANEXO IV:** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);

**ANEXO V:** - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);

**ANEXO VI:** - Dados do Representante Legal (modelo);

**ANEXO VII:** - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);

**ANEXO VIII:** - Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF (modelo);

**ANEXO IX:** - Carta Proposta de Preços (modelo);

**ANEXO X:** - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);

**ANEXO XI:** - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (modelo);

**ANEXO XII:** - Declaração Sustentabilidade Ambiental (modelo);

**ANEXO XIII:** - Declaração de Idoneidade (modelo);

**ANEXO XIV:** - Declaração de Renúncia (modelo);

**ANEXO XV:** - Declaração de Realização de Visita Técnica (modelo);

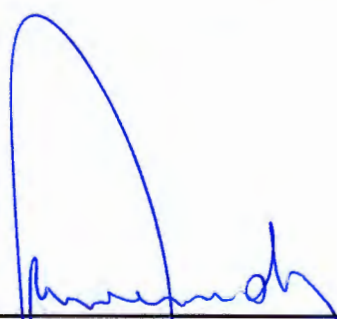
**ANEXO XVI:** - Declaração de Fiança Bancária (modelo);

**ANEXO XVII:** - Declaração de Relação de Compromissos (modelo);

**ANEXO XVIII:** - Minuta do Contrato

**ANEXO XIX:** - Anexos da Engenharia

Presidente Dutra - MA, 09 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes

Decreto nº 029/2022 - GAB/2022

**Presidente da CPL/ MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 – CPL/PMPD**

**APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia para Execução da obra de Recuperação de Estrada Vicinal, objeto do Convênio com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**1. OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, para, de acordo com o Quadro de Quantitativos, Preços e Especificações Técnicas. Pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O município visa a Recuperação da Estrada Vicinal que atenderá aos anseios da população, evitando os buracos em período chuvoso, erradicando a proliferação de doenças ocasionadas por meio de poeira no período da seca. Sua conclusão trará grandes benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores. A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiros significativos para a população.

Para efetivação dessas ações, o município de Presidente Dutra (MA) busca o apoio imprescindível do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, garantindo recursos financeiros para a efetiva execução do empreendimento.

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários do trecho projetado, criando mais uma via de acesso às localidades rurais do município e, assim, melhorando as condições de tráfego para o escoamento da produção da região. Com a execução deste projeto facilitará a ligação entre localidades do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento daquelas localidades.

A recuperação dessa estrada é uma reivindicação antiga dos moradores da região, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população da zona rural para a zona urbana e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento regional.

### 3. VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

3.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

### 4. PLANILHAS

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CURVA ABC
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- QUADRO DE CUBAGEM
- ART
- PLANTAS

- Em anexo conta todos os documentos listados à cima
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A respectiva Concorrência prazo de execução de **6 (seis) meses**.

5.2. A vigência da Concorrência será de **6 (seis) meses**.

5.3. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O profissional ou empresa licitante deverá:

- 6.1. Iniciar a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 6.2. Apresentar na licitação registro de inscrição e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA relativo ao exercício vigente;
- 6.3. Respeitar os requisitos exigidos por lei e normas técnicas, além dos mencionados neste instrumento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, caso necessária;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

- 6.4. Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e também das Concessionárias e Empresas Públicas, o Decreto n° 92.100/85, a Lei n° 8.666/93, os requisitos exigidos pelos órgãos licenciadores e fiscalizadores do estado do Maranhão e dos municípios onde haverá as obras;
- 6.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.6. Ser responsável, ainda por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da contratante em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com ele. Ainda que acontecidos nas dependências da contratante;
- 6.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos referidos serviços;
- 6.10. Utilizar pessoal técnico qualificado;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA ficará obrigada a:**

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que o profissional ou a empresa responsável possa cumprir as condições estabelecidas neste projeto;
- 7.2. Assegurar ao contratado o acesso ao local de realização do laudo durante o tempo necessário à execução dos serviços, respeitado as normas de segurança, com solicitação prévia para a execução;
- 7.3. Informar à empresa responsável sobre qualquer irregularidade no que tange aos serviços realizados;
- 7.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo profissional ou pelos empregados da empresa contratada;

## **8. DO RECEBIMENTO**

- 8.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
- 8.1.1. De acordo com as normas do Órgão Concedentes, até que o projeto esteja aprovado em sua totalidade.
- 8.2 Os serviços serão recusados:
- 8.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste Projeto Básico;
- 8.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 8.2.3. A verificação de conformidade dar-se-á no período entre a entrega provisória e a definitiva;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.2.4. O bem será recusado caso esteja em desconformidade com o descrito neste Projeto Básico.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução dos serviços obedecerá aos critérios de cada Órgão Concedente, será dado o prazo de início dos serviços de até 5 cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 Quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal suspenderá a liberação de recursos, fixando-se prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos pela licitante.

11.2. As sanções são conforme dispostas no **item 25** do edital.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido a medição com todos os valores aprovados e atestados pelo fiscal do contrato;

12.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal.

## 13. DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

13.1 Atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 o Setor de Engenharia do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, foi realizada através das tabelas vigentes no mercado conforme consta no Projeto Básico.

## 14. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. A modalidade de licitação será Concorrência.

14.2 O critério de aceitação das propostas será tipo Menor Preço.

14.3. Empreitada por Preço Global.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Projeto são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2022 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

02 - Poder Executivo

15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor de competente deste Município ou por funcionário por ele indicado.

## 17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 8,666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes à espécie.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.

18.2. É necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

18.3. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

## 19. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

19.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

## 20. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

20.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, para constar como anexo ao edital.

20.2. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93;

## 21. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO (Art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999)

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: 110393427-9





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Pelo presente Carta Credencial, a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_\_, aberto e conduzido pela **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal da empresa  
Nº do RG e do CPF

#### Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO, conformidade com o Edital mencionado, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)  
Razão Social e CNPJ

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no Envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO  
(Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**  
**(Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022**

Senhor Presidente

A (nome da empresa) ....., inscrito(a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº ....., informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento)
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**(Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022**

A ..... apresenta, a seguir, os dados de  
(Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual  
contrato:

**NOME(S):**  
**CARGO(S):**  
**NACIONALIDADE(S):**  
**ESTADO CIVIL:**  
**PROFISSÃO:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**RESIDÊNCIA (Domicílio):**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

**RAZÃO SOCIAL:**  
**C.G.C Nº**  
**FONE:**  
**ENDEREÇO COMERCIAL:**  
**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**  
**Rua/Av.:** **Nº:**  
**Município:** **Estado:** **CEP:**  
**Conta Corrente:** **Cód. Agência:** **Banco:**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**(Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

A empresa.....  
inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º....., e do CPF n.º....., declara para  
os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita  
bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento  
favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em  
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06  
e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do  
contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA dos envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**(Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO IX

#### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### **Planilha Descritiva conforme Projeto Básico**

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo Preço Global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

02. Proponente:

a) Razão Social / CNPJ: \_\_\_\_\_

b) Endereço Completo: \_\_\_\_\_

c) Dados Bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

d) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem: Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias;**

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de **6 (seis) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário de 2022, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

05. Condições e Forma de Pagamento: Em conformidade com o Edital.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO**  
**(Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE/ESTADO:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**PONTOS DE REFERÊNCIA:**

**DA DIREITA:**

**DA ESQUERDA:**

**FRENTE:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

(Local e Data)

---

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS  
QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**  
**(Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022**

Senhor Presidente

A (nome da empresa) ....., inscrito(a) no CNPJ nº....., situada na ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
(Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº \_\_\_\_/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral do que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

A (nome da empresa) ....., inscrito(a) no CNPJ nº....., situada na ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de licitar com o Poder Público.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

#### Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA  
(Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022**

Senhor Presidente

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO XV

### CARTA FIANÇA BANCÁRIA (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no art. 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_ da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), correspondente a \_\_\_\_ % (\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para efeito de garantir o cumprimento das obrigações da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada.

Por força da presente fiança, obriga-se este banco a pagar a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada, a presente garantia será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

**Declara**, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e satisfaz as determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade Federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Instituição Financeira/Banco**  
(Reconhecer Firma)

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**  
(C/ firma reconhecida)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI

**RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS  
(Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

**Declaro** que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de  
Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos com  
a iniciativa privada e a administração pública:

1. **CONTRATANTE**
2. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**
3. **VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO**
4. **1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO XVII

#### MINUTA DO CONTRATO (Modelo)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Contrato de serviço celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa..... para formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.*

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, ), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.138.366/0001-08, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, neste ato representada por seu titular \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/MA e CPF nº \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme homologação do procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

1.1. O presente Processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tem como objeto a formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão de acordo com as condições especificações e quantidade constantes no projeto básico e demais anexos.

1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para a **CONCORRENCIA PUBLICA** Nº \_\_\_\_/2022 – PMPD, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo ao Projeto básico e anexos,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto básico do anexo do Edital Nº 002/2022 – **PMPD de CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O presente contrato tem prazo de execução de **6 (seis) meses**.

4.2. O presente contrato tem sua vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

4.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ \_\_\_\_\_** (.....).

4.5. A **CONTRATADA** enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com execução da primeira e última fase que não poderão ser fracionados. As medidas deverão ser atestadas pela contratante para fins de parcelamento.

4.6. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.

4.7. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

4.8. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4.9. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das notas Fiscais dos serviços, até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço e aprovado pelo município, assim como pelo representante da contratada.

4.10. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda

corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem

bancária ou o crédito em conta corrente.

4.11. **Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de **Recursos Próprios**, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26 – TRANSPORTE

26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0043 – ESTRADAS VICINAIS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 57, no art. 58, I, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:**

7.1 O **CONTRATANTE** fiscalizará à execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

7.2. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

7.3. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

7.4. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:**

9.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO:**

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, conforme descrito no **item 25** do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14.2. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:**

15.1. O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

17.1.1. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.1.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

17.1.3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

17.1.4. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

17.1.5. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

17.2. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES**

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

19.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

19.1.1. Instrumento Convocatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022 – PMPD e seus Anexos.

19.1.2. Proposta da Contratada, datada de.....

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

22.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo.

22.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

23.1. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

24.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

25.1. O regime de execução será o de forma indireta empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na forma do artigo 6º, I e VIII, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

26.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMO SÉTIMA – DO FORO:**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
CNPJ/MF nº 06.138.366/0001-08

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal  
CONTRATADA - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVIII

ANEXOS DA ENGENHARIA



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICORV 917915/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE	MUNICÍPIO / UF PRESIDENTE DUTRA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA</b>									<b>3.366.836,27</b>	
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA</b>									<b>3.366.836,27</b>	
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									<b>30.669,36</b>	
1.1.										
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	340,07	BDI 1	428,96	1.930,32	RA
1.1.2.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	949,31	BDI 1	1.197,46	28.739,04	RA
1.2.			<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>						<b>51.323,96</b>	
1.2.1.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20.344,05	BDI 1	25.661,98	25.661,98	RA
1.2.2.	Composição	002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20.344,05	BDI 1	25.661,98	25.661,98	RA
1.3.			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>180.439,14</b>	
1.3.1.	Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6,00	23.841,12	BDI 1	30.073,19	180.439,14	RA
1.4.			<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>						<b>1.186.964,76</b>	
1.4.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	133.260,00	0,28	BDI 1	0,35	46.641,00	RA
1.4.2.	Composição	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.014,79	2,74	BDI 1	3,46	152.291,17	RA
1.4.3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	367.431,26	1,42	BDI 1	1,79	657.701,96	RA
1.4.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	44.014,79	5,93	BDI 1	7,48	329.230,63	RA
1.5.			<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>1.697.734,90</b>	
1.5.1.	Composição	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	44.420,00	14,67	BDI 1	18,50	821.770,00	RA
1.5.2.	Composição	005	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.420,00	2,74	BDI 1	3,46	153.693,20	RA
1.5.3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	370.250,78	1,42	BDI 1	1,79	662.748,90	RA
1.5.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	44.420,00	1,06	BDI 1	1,34	59.522,80	RA
1.6.			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>						<b>176.616,00</b>	
1.6.1.	SICRO	804021	CORPO DE BSTD D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	294,54	BDI 1	371,53	4.458,36	RA
1.6.2.	SICRO	804377	BOCA BSTD D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	791,61	BDI 1	998,54	3.994,16	RA
1.6.3.	SICRO	804029	CORPO DE BSTD D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	456,40	BDI 1	575,70	3.454,20	RA
1.6.4.	SICRO	804385	BOCA BSTD D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	BDI 1	1.664,62	3.329,24	RA
1.6.5.	SICRO	804037	CORPO DE BSTD D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	649,51	BDI 1	819,29	9.831,48	RA
1.6.6.	SICRO	804393	BOCA BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	2.034,23	BDI 1	2.565,98	10.263,92	RA
1.6.7.	SICRO	804181	CORPO DE BSTD D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	873,41	BDI 1	1.101,72	6.610,32	RA
1.6.8.	SICRO	804213	BOCA BSTD D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	1.096,21	BDI 1	1.382,76	2.765,52	RA
1.6.9.	SICRO	804189	CORPO DE BSTD D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	1.259,32	BDI 1	1.588,51	38.124,24	RA

RECURSO





Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 917915/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-21 (OES)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE	MUNICÍPIO / UF PRESIDENTE DUTRAMA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA</b>										
<b>3.356.935,27</b>										
1.6.10.	SICRO	804417	BOCA BDT C D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	2.835,07	BDI 1	3.576,16	28.609,28	RA
1.6.11.	SICRO	804293	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	1.868,13	BDI 1	2.357,72	14.146,32	RA
1.6.12.	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	3.635,90	BDI 1	4.586,32	9.172,64	RA
1.6.13.	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	BDI 1	1.664,62	3.329,24	RA
1.6.14.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	2.034,23	BDI 1	2.565,98	5.131,96	RA
1.6.15.	SICRO	804213	BOCA BDT C D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	1.096,21	BDI 1	1.382,76	2.765,52	RA
1.6.16.	SICRO	804417	BOCA BDT C D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	2.835,07	BDI 1	3.576,16	21.456,96	RA
1.6.17.	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	3.635,90	BDI 1	4.586,32	9.172,64	RA
1.7.			<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						<b>33.187,15</b>	
1.7.1.	Composição	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57.219,23	0,46	BDI 1	0,58	33.187,15	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PRESIDENTE DUTRAMA

Local

quinta-feira, 19 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

ART/RRT: 110393427-9

FRANKNILVA

VIEIRA MATOS

SILVA.66080185253

Assinado de forma eletrônica  
19/05/2022 14:58:46  
S. VIEIRA DA SILVA MATOS  
R. VIEIRA DA SILVA MATOS  
D. 110393427-9





COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	M2		340,07	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,12	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	276,36	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	6,53	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,872	9,11	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 3,0 X 1,50 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	20,60	0,00
COMPOSIÇÃO	002	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	UND		20.344,05	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	9,5753	251,10	0,00
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	18	263,55	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	18	190,60	0,00
SINAPI	96463	RQLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	14	164,26	0,00
SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	14	181,98	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	14	150,37	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	14	200,89	0,00
COMPOSIÇÃO	003	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)</b>	MÊS		23.841,12	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	124,51	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	22,27	0,00
COMPOSIÇÃO	004	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA</b>	M3		14,67	0,00
SINAPI-I	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3	48,90	0,00
COMPOSIÇÃO	006	<b>REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE</b>	M2		0,46	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,12	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00165	200,89	0,00
COMPOSIÇÃO	005	<b>ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 137 HP</b>	M3		2,74	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0199916	13,12	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0074458	200,89	0,00
SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054906	181,98	0,00

19/05/2022

Data

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS  
CREA/CAU: 110393427-9

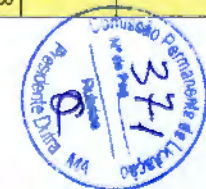
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS  
SILVA:66080185253

Aprovado de forma digital por  
FRANKNILVA VIEIRA MATOS  
CPF: 66080185253  
Data: 2022.05.19 17:22:34  
-09107



APELIDO DO EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Nº SICOM: 917915/2021 Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:					
							TRECHO I	TRECHO II	TRECHO III	TRECHO IV	TRECHO V	TRECHO VI
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA							1	2	3	4	5	6
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)							619.693,02	265.545,40	638.746,61	187.853,55	1.203.461,57	441.548,24
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA											
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	4,50					
1.1.2.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	24,00					
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO											
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.AD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											
1.4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	133.280,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	24.480,00	8.220,00	28.020,00	11.280,00	48.840,00	12.420,00
1.4.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.731,80	2.596,18	8.849,68	3.562,60	17.351,87	3.922,86
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	367.431,26	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	45.463,06	35.871,52	67.965,54	5.771,41	149.659,88	62.899,85
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.731,80	2.596,18	8.849,68	3.562,60	17.351,87	3.922,86
1.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.160,00	2.740,00	9.340,00	3.760,00	16.260,00	4.140,00
1.5.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.160,00	2.740,00	9.340,00	3.760,00	16.260,00	4.140,00
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	370.250,78	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	47.980,86	37.647,81	71.731,21	6.091,20	140.415,00	66.384,80
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.160,00	2.740,00	9.340,00	3.760,00	16.260,00	4.140,00
1.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM											
1.6.1.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6,00			
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00		2,00			
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			6,00			
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			2,00			
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00				6,00	
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00				2,00	
1.6.7.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00					
1.6.8.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00					
1.6.9.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6,00			12,00











Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Y
1.	REGULAGEM DE ESTRADAS VICIAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO REGULAGEM DE ESTRADAS VICIAIS NO MUNICÍPIO DE PRILLANTE PROGRAMA		-	
1.1	SERVIÇOS FINAIS		-	
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	
1.1.2	ERECUÇÃO DE ESCOFONDOS EM CARTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MÓDULO E EQUIPAMENTOS. AF_07/2018	M2	24,00	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		-	
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UNO	1,00	
1.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UNO	1,00	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (BOM. DE OBRA, ETC)	MES	6,00	
1.4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEDREGULHAS APRIMOR (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERROS AF_05/2018	M2	133.360,00	
1.4.1	ESTERROS DE 110 A 180HP COM LAMBDA, PESO OPERACIONAL * 18T E PA	M3	44.014,79	
1.4.2	ESTERROS DE 110 A 180HP COM LAMBDA, PESO OPERACIONAL * 18T E PA CARRETOADEIRA COM 19T HP	TXMM	367.431,25	
1.4.3	LEITO NATURAL, LAMBEDE, TXMM, AF_07/2020		-	
1.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUIRE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	44.014,79	
1.5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO FIBRADO		-	
1.5.1	ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	44.420,00	
1.5.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERROS DE 110 A 180HP COM LAMBDA, PESO OPERACIONAL * 18T E PA CARRETOADEIRA COM 19T HP	M3	44.420,00	
1.5.3	TRANSPORTE COM CAMBIO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL, LAMBEDE, TXMM, AF_07/2020	TXMM	370.250,78	
1.5.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERROS, AF_11/2019	M3	44.420,00	
1.6	SERVIÇOS DE URBANISM		-	
1.6.1	CORPO DE BOTO D = 0,80 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	12,00	
1.6.2	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 0,80 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	4,00	
1.6.3	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 0,80 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	4,00	
1.6.4	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 0,80 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	2,00	
1.6.5	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 1,00 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	12,00	
1.6.6	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 1,00 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	4,00	
1.6.7	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 0,80 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	8,00	
1.6.8	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 0,80 M - ESCONDRAS 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UNO	2,00	
1.6.9	ALAS ESCONDRAS CORPO DE BOTO D = 1,00 M CAT - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UNO	24,00	



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SICOMV  
917915/2021

E PRESIDENT

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	7
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA</b>				
1.6.10.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6.15.	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	
1.6.16.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.7.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57.219,23	

PRESIDENTE DUTRA/MA

Local

quinta-feira, 19 de maio de 2022

Data

.TOS





**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



**TRECHOS:**

<b>Recuperação de Estradas Vicinais no município de Presidente Dutra/MA:</b>		
TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO	8160,00	m
TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226	2740,00	m
TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI	9340,00	m
TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ	3760,00	m
TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA	16280,00	m
TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI	4140,00	m
<b>Extensão total:</b>	<b>= 44420,00</b>	<b>m</b>

**DADOS:**

Extensão Total (m)	=	44.420,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

**1.1. SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1.1. PLACA INDICATIVA DA OBRA**

Comprimento (m)		Largura (m)		=		
3,00	x	1,50			4,50	m²

**1.1.2. BARRACÃO DE OBRA**

Comprimento (m)		Largura (m)		=		
6,00	x	4,00			24,00	m²

**1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**1.2.1. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

=	1,00	und
---	------	-----

**1.2.2. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

=	1,00	und
---	------	-----

**1.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

**1.3.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

=	6,00	mês
---	------	-----

**1.4. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

**1.4.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS\_AF\_05/2018**

Extensão (m)		Largura (m)		íados		=		
44420,00	x	1,5	x	2			133260,00	m²

**1.4.2. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL \* 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP**

Trecho I:	=	7731,80	m³
Trecho II:	=	2596,18	m³
Trecho III:	=	8849,68	m³
Trecho IV:	=	3562,60	m³
Trecho V:	=	17351,87	m³
Trecho VI:	=	3922,66	m³
	=	<b>44014,79</b>	<b>m³</b>

**1.4.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020**

	Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - aterro			
Trecho I:	7731,80	x	1,50	x	3,92	=	45463,06	txkm
Trecho II:	2596,18	x	1,50	x	9,16	=	35671,52	txkm
Trecho III:	8849,68	x	1,50	x	5,12	=	67965,54	txkm
Trecho IV:	3562,60	x	1,50	x	1,08	=	5771,41	txkm
Trecho V:	17351,87	x	1,50	x	5,75	=	149659,88	txkm
Trecho VI:	3922,66	x	1,50	x	10,69	=	62899,85	txkm
						=	<b>367431,26</b>	<b>txkm</b>

**1.4.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	44014,79	m³
------------------	---	----------------	---	----------	----



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



**1.5. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

**1.5.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
44420,00	x	5,00	x	0,20	=	44420,00	m <sup>3</sup>

**1.5.2. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP**

	Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
Trecho I:	8160,00	x	5,00	x	0,20	=	8160,00	m <sup>3</sup>
Trecho II:	2740,00	x	5,00	x	0,20	=	2740,00	m <sup>3</sup>
Trecho III:	9340,00	x	5,00	x	0,20	=	9340,00	m <sup>3</sup>
Trecho IV:	3760,00	x	5,00	x	0,20	=	3760,00	m <sup>3</sup>
Trecho V:	16280,00	x	5,00	x	0,20	=	16280,00	m <sup>3</sup>
Trecho VI:	4140,00	x	5,00	x	0,20	=	4140,00	m <sup>3</sup>
						=	<b>44420,00</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

**1.5.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020**

	Escavação e carga (m <sup>3</sup> )		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - cascalho			
Trecho I:	8160,00	x	1,50	x	3,92	=	47980,88	tdkm
Trecho II:	2740,00	x	1,50	x	9,16	=	37647,60	tdkm
Trecho III:	9340,00	x	1,50	x	5,12	=	71731,20	tdkm
Trecho IV:	3760,00	x	1,50	x	1,08	=	6091,20	tdkm
Trecho V:	16280,00	x	1,50	x	5,75	=	140415,00	tdkm
Trecho VI:	4140,00	x	1,50	x	10,69	=	66384,90	tdkm
						=	<b>370250,78</b>	<b>tdkm</b>

**1.5.4. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_11/2019**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
44420,00	x	5,00	x	0,20	=	44420,00	m <sup>3</sup>

**1.6. SERVIÇOS DE DRENAGEM**

**1.6.1. CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	2,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	12,00	m

**1.6.2. BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS**

n.º de bueiros	=	2,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)

**1.6.3. CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	6,00	m

**1.6.4. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS**

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

**1.6.5. CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	2,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	12,00	m

**1.6.6. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS**

n.º de bueiros	=	2,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)

**1.6.7. CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	6,00	m

**1.6.8. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS**

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



<b>1.6.9. CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS</b>					
	comprimento (m)	=	6,00	m	
	quantidade de bueiros	=	4,00	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	24,00	m		
<b>1.6.10. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	4,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	8,00	unidade(s)	
<b>1.6.11. CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS</b>					
	comprimento (m)	=	6,00	m	
	quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	6,00	m		
<b>1.6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)	
<b>1.6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)	
<b>1.6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)	
<b>1.6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)	
<b>1.6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	3,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)	
<b>1.6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS</b>					
	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)	
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)	
<b>1.7. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>					
<b>1.7.1. REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE</b>					
Escavação (m³)					
44014,79	x	1,30	=	57219,23	m³



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 917915/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA	APelido EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DI
------------------	--------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS N	3.355.835,27	% Período:	11,38%	14,53%	20,63%	18,06%	21,71%	13,87%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	30.869,36	% Período:	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQL	51.323,98	% Período:	100,00%											
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	180.439,14	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.165.864,78	% Período:	22,74%		25,74%	40,04%		13,48%						
1.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	1.697.734,90	% Período:		23,09%	20,36%	5,80%	37,15%	12,60%						
1.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM	176.816,00	% Período:		28,45%	18,73%	1,80%	31,04%	19,89%						
1.7.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33.187,15	% Período:					30,42%	69,58%						
2.			% Período:												
3.			% Período:												
4.			% Período:												
<b>Total: R\$ 3.355.835,27</b>				%:	11,38%	14,53%	20,63%	18,06%	21,71%	13,87%					
				Repasso:	380.968,57	486.565,98	691.091,76	605.517,29	727.192,55	457.770,85					
				Contrapartida:	761,94	973,19	1.382,18	1.211,03	1.454,39	915,54					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	381.730,51	487.569,17	692.473,94	606.728,32	728.646,93	458.686,40					
				%:	11,38%	25,90%	46,54%	64,62%	86,33%	100,00%					
				Repasso:	380.968,57	867.564,55	1.558.656,31	2.164.173,60	2.891.366,15	3.349.137,00					
				Contrapartida:	761,04	1.735,13	3.117,31	4.328,34	5.782,73	6.698,27					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	381.730,51	868.299,68	1.561.773,62	2.168.501,94	2.897.148,87	3.355.835,27					

PRESIDENTE DUTRA/MA

Local

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico  
Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS  
CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL  
ART/RR: 110393427-8





PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO

TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226

TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI

TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ

TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA

TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI

EXTENSÃO: 8160

EXTENSÃO: 2740

EXTENSÃO: 9340

EXTENSÃO: 3760

EXTENSÃO: 16280,00

EXTENSÃO: 4140,00

EXTENSÃO TOTAL: 44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	821.770,00	26,57%	26,57%
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	662.748,90	21,42%	47,99%
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	657.701,96	21,26%	69,25%
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVELY SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	329.230,63	10,64%	79,89%
1.5.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	153.693,20	4,97%	84,86%
1.4.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	152.291,17	4,92%	89,79%
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	59.522,80	1,92%	91,71%
1.4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	46.641,00	1,51%	93,22%
1.6.9.	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	38.124,24	1,23%	94,45%
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	33.187,15	1,07%	95,52%
1.6.10.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	28.609,28	0,92%	96,45%
1.6.16.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	21.456,96	0,69%	97,14%
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	14.146,32	0,46%	97,60%
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	10.263,92	0,33%	97,93%
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9.831,48	0,32%	98,25%
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,64	0,30%	98,54%
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,64	0,30%	98,84%
1.6.7.	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6.610,32	0,21%	99,06%
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	5.131,96	0,17%	99,22%
1.6.1.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.458,36	0,14%	99,37%
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.994,16	0,13%	99,49%
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.454,20	0,11%	99,61%
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,71%
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,82%
1.6.8.	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	99,91%
1.6.15.	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	100,00%
	TOTAL (A)		3.093.402,81		



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO

TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226

TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI

TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ

TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA

TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI

EXTENSÃO: 8160

EXTENSÃO: 2740

EXTENSÃO: 9340

EXTENSÃO: 3760

EXTENSÃO: 16280,00

EXTENSÃO: 4140,00

EXTENSÃO TOTAL: 44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	1.930,32		
1.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	28.739,04		
<b>TOTAL (B)</b>			<b>30.669,36</b>		
<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>					
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
<b>TOTAL (C)</b>			<b>51.323,96</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	180.439,14		
<b>TOTAL (D)</b>			<b>180.439,14</b>		
<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>			<b>3.355.835,27</b>		

PRESIDENTE DUTRA/MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS  
SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por  
FRANKNILVA VIEIRA MATOS  
SILVA:66080185253  
Dados: 2022.05.19 17:22:54  
-0100







Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 917915/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA,
------------------	--------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,14%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PRESIDENTE DUTRAMA  
Local

quinta-feira, 19 de maio de 2022  
Data

Responsável Técnico  
Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS  
CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL  
ART/RRT: 110393427-9





Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 917915/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA.
------------------	--------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO -

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

CONVÊNIO: 917915/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,87</b>	<b>47,51</b>

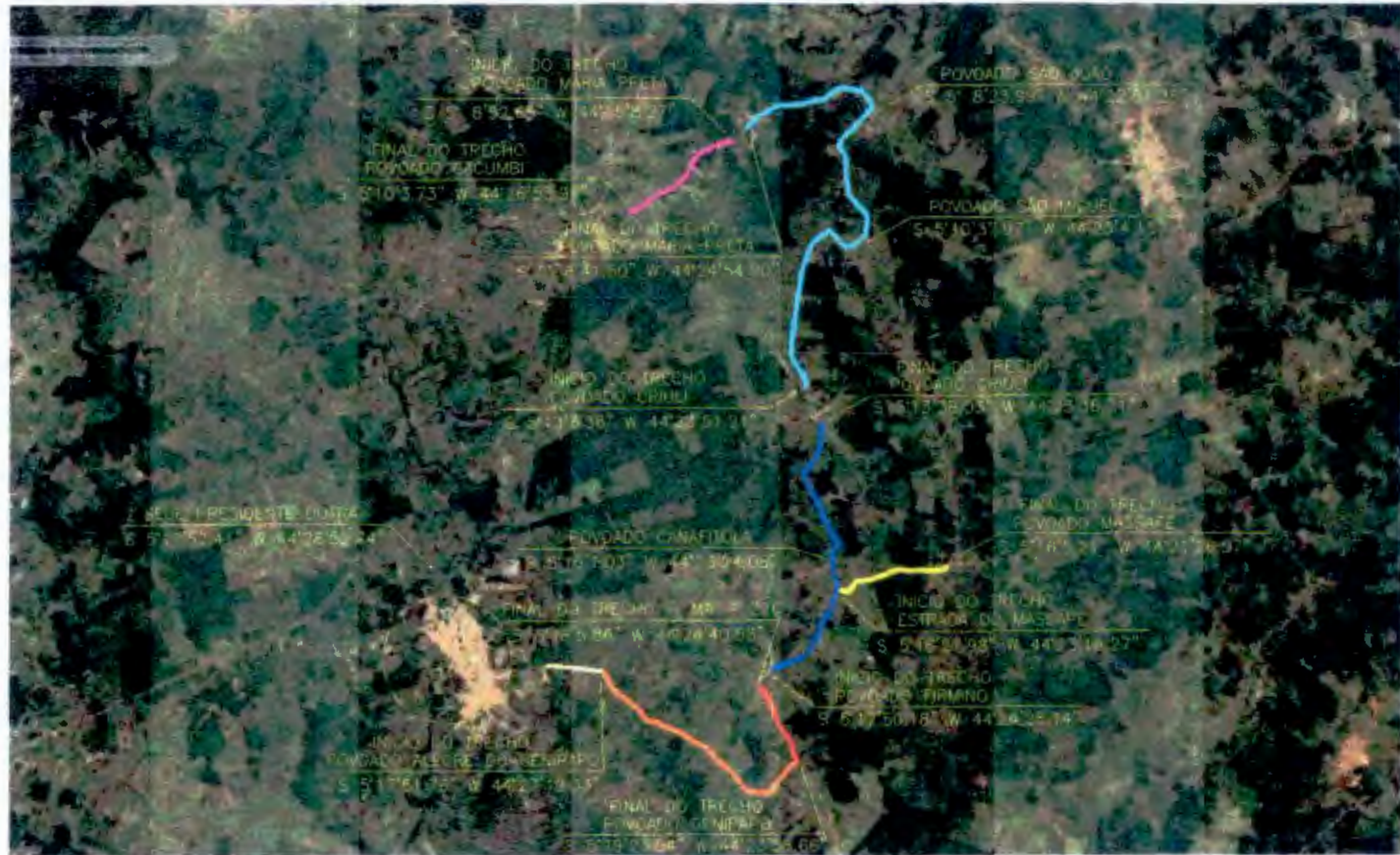
*Frankilva*  
Frankilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



MAPA DO BRASIL



MAPA DO MARANHÃO



- TRECHO I  INICIANDO NO POVOADO ALEGRE DO GENAPAP COM FIM NO POVOADO GENAPAP
- TRECHO II  INICIANDO NO POVOADO GENAPAP COM FIM 144-226
- TRECHO III  INICIANDO NO POVOADO FIRMÃO COM FINAL NO POVOADO CRUZEIRO
- TRECHO IV  INICIANDO NA ESTRADA DO MASSAPE COM FINAL NO POVOADO MASSAPE
- TRECHO V  INICIANDO NO POVOADO CRUZEIRO COM FINAL NO POVOADO MARIA PRETA
- TRECHO VI  INICIANDO NO POVOADO MARIA PRETA COM FINAL NO POVOADO CACUMBI

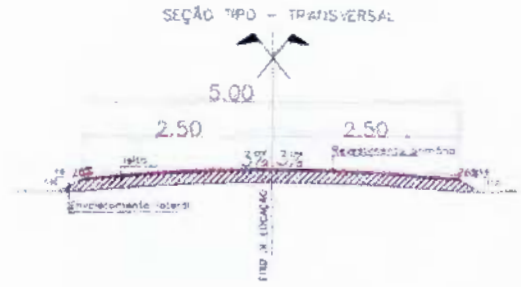
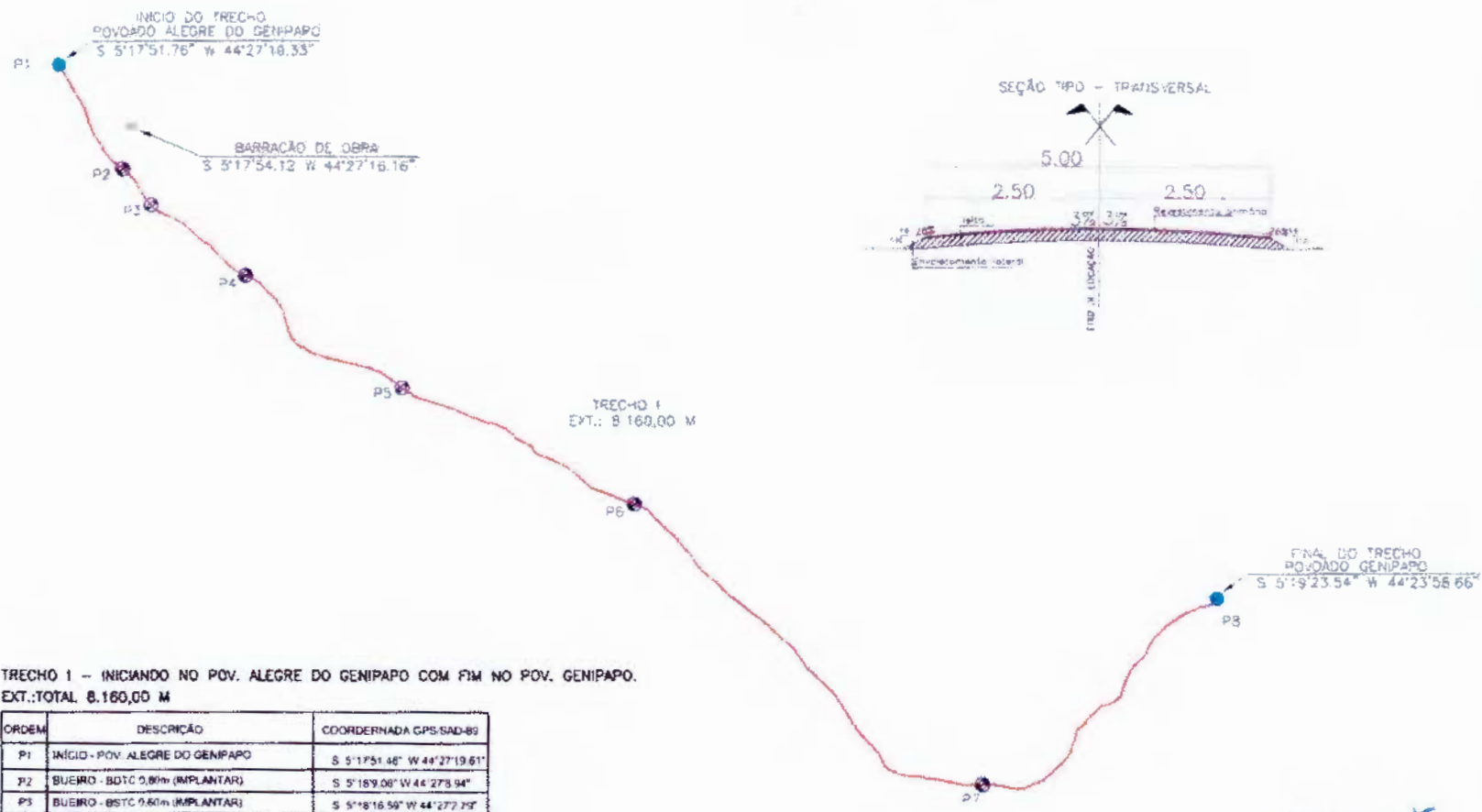
LOCALIZAÇÃO  
1:50.000



*Franknilva Vieira da Silva Matos*  
**Franknilva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA		OPERAÇÃO: 01/52
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021





TRECHO 1 - INICIANDO NO POV. ALEGRE DO GENIAPAO COM FIM NO POV. GENIAPAO.  
EXT.: TOTAL 8.160,00 M

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS-SAD-89
P1	INÍCIO - POV. ALEGRE DO GENIAPAO	S 5°17'51.46\" W 44°27'19.61\"
P2	BUEIRO - BDTc 0,80m (IMPLANTAR)	S 5°18'9.06\" W 44°27'3.94\"
P3	BUEIRO - BDTc 0,60m (IMPLANTAR)	S 5°18'16.59\" W 44°27'7.79\"
P4	BUEIRO - BDTc 1,00m (RECUPERAR)	S 5°18'27.62\" W 44°26'47.16\"
P5	BUEIRO - BDTc 1,00m (IMPLANTAR)	S 5°18'45.62\" W 44°26'21.21\"
P6	BUEIRO - BDTc 0,80m (RECUPERAR)	S 5°19'5.73\" W 44°25'42.93\"
P7	BUEIRO - BDTc 1,00m (IMPLANTAR)	S 5°19'53.15\" W 44°24'38.47\"
P8	FIM - POV. GENIAPAO	S 5°19'23.54\" W 44°23'58.66\"

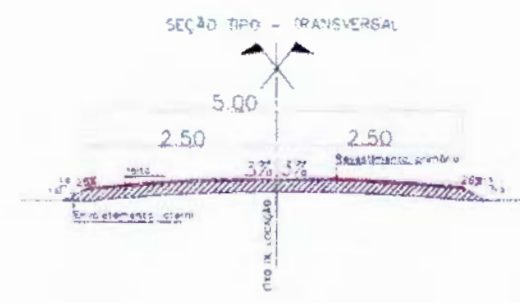
○ IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA



*Franklivia*  
**Franklivia Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA		PRANCHA: 02/52
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021





TRECHO II - INICIANDO NO POV. GENIAPAO COM FIM MA-226  
EXT.: TOTAL 2.740,00 M

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-69
P1	INICIO - POV. GENIAPAO	S 5°19'23.64\" W 44°23'58.89\"
P2	BUEIRO - BDTG 1.00m (RECUPERAR)	S 5°18'12.61\" W 44°24'35.96\"
P3	FINAL - MA 226	S 5°18'5.67\" W 44°24'40.42\"



*Franklivia*  
**Franklivia Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

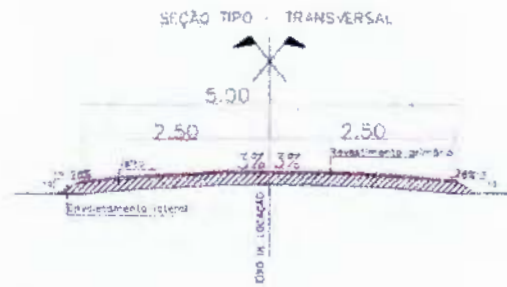
○ IMPLANTAÇÃO  
 50% ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA			PRANCHA: 03/52
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021	





FINAL DO TRECHO  
POV. POV. CRIULI  
S 5°1'38,03" N 44°23'58,21"



TRECHO II  
EXT. 9.340,00 M

TRECHO III - INICIANDO NO POV. FIRMINO COM FIM NO POV. CRIULI.  
EXT.:TOTAL 9.340,00 M

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-89
P1	INÍCIO - POV. FIRMINO	S 5°17'51,48" W 44°27'19,81"
P2	BUEIRO - BSTC 0,80m (IMPLANTAR)	S 5°18'9,06" W 44°27'8,94"
P3	BUEIRO - BSTC 0,60m (IMPLANTAR)	S 5°18'18,59" W 44°27'2,79"
P4	PONTE DE MADEIRA 15x5 (EXISTENTE)	S 5°18'27,67" W 44°28'47,19"
P5	BUEIRO - BDTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5°18'45,62" W 44°28'21,21"
P6	FINAL - POV. CRIULI	S 5°19'5,70" W 44°25'42,93"

IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA

INÍCIO DO TRECHO  
POV. POV. FIRMINO  
S 5°17'50,18" W 44°24'28,14"

*Frankliva Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA-110393427-9  
CPF-660.801.852-53

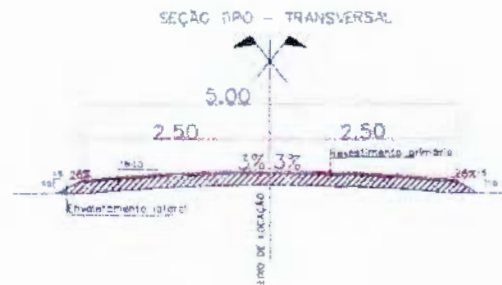
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	PRANCHA: 04/52	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021





TRECHO IV - INICIANDO NA ESTRADA DO MASSAPÉ COM FIM NO POV. MASSAPÉ.  
EXT.:TOTAL 3.760,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-89
P1	INÍCIO - ESTRADA DO MASSAPÉ	S 5°16'27.98" W 44°23'19.27"
P2	BUEIRO - BSTC 0,80m (RECUPERAR)	S 5°18'14.99" W 44°22'37.33"
P3	FINAL - POV. MASSAPÉ	S 5°18'5.21" W 44°21'26.57"



*Franklúvia*  
**Franklúvia Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

○ IMPLANTAÇÃO  
 SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA		PRANCHA: 05/52
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA		
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021



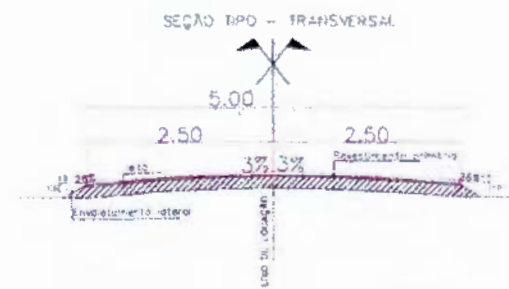


FIM DO TRECHO  
POVOADO MARIA PRETA  
S 5° 0'41.50" W 44° 24'54.80"

TRECHO V  
Ext. 16.280,00 M

TRECHO V - INICIANDO NO POV. CRIULI COM FIM NO POV. MARIA PRETA  
EXT.:TOTAL 16.28000 M

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-89
P1	INICIO - POV. CRIULI	S 5° 13'3.36" W 44° 23'51.21"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (RECUPERAR)	S 5° 10'48.32" W 44° 23'50.87"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5° 10'38.75" W 44° 23'5.96"
P4	BUEIRO - BTTC 1,00m (RECUPERAR)	S 5° 9'42.83" W 44° 23'8.57"
P5	BUEIRO - BTTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5° 8'41.18" W 44° 23'6.42"
P6	POVOADO SÃO JOÃO	S 5° 8'26.59" W 44° 22'54.81"
P7	BUEIRO - BDTC 1,00m (RECUPERAR)	S 5° 8'0.61" W 44° 22'56.63"
P8	FINAL - POV. MARIA PRETA	S 5° 0'41.50" W 44° 24'54.80"



INICIO DO TRECHO  
POVOADO CRIULI  
S 5° 13'3.36" W 44° 23'51.21"

*Franklivia*  
**Franklivia Vieira da Silva Matos**  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

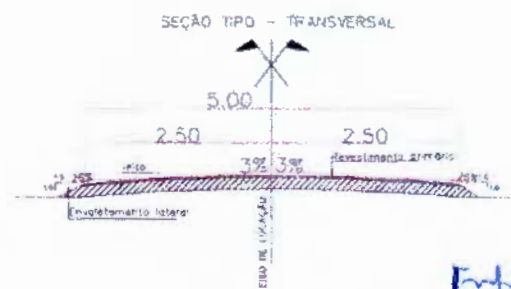
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA		PRANCHA: 06/52
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA		
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021





TRECHO VI - INICIANDO NO POV. MARIA PRETA COM FIM NO POV. CACUMBI.  
EXT.:TOTAL 4.140,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-89
P1	INÍCIO - POV. MARIA PRETA	S 5° 8'52.65" W 44°25'8.27"
P2	BUEIRO - BDTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5° 8'17.28" W 44°25'50.51"
P3	BUEIRO - BDTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5° 9'24.54" W 44°25'52.51"
P4	FINAL - POV. CACUMBI	S 5°10'3.73" W 44°26'53.96"



○ IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA

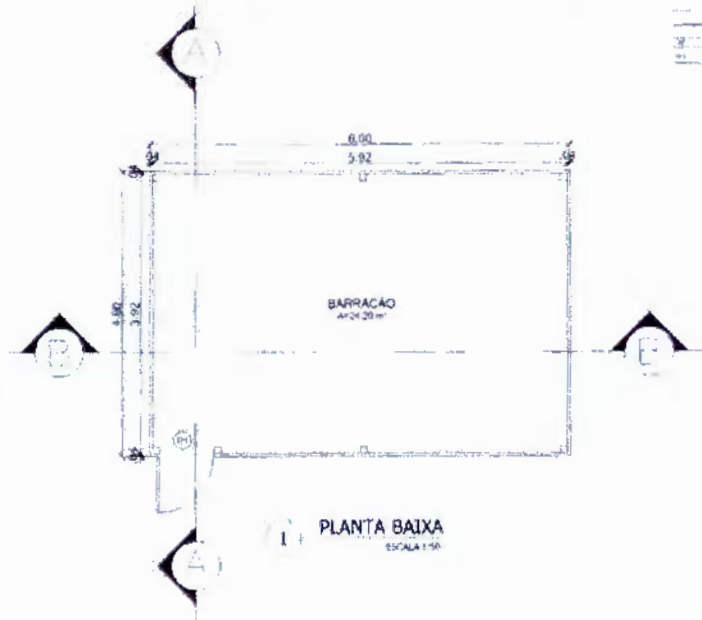
*Franklivia Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	PRANCHA: 07/52
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA
	DATA: NOV/2021

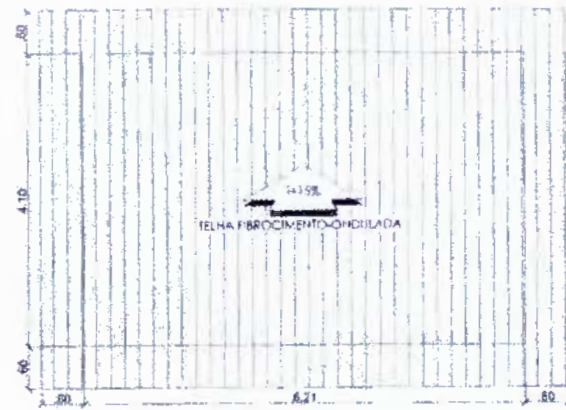




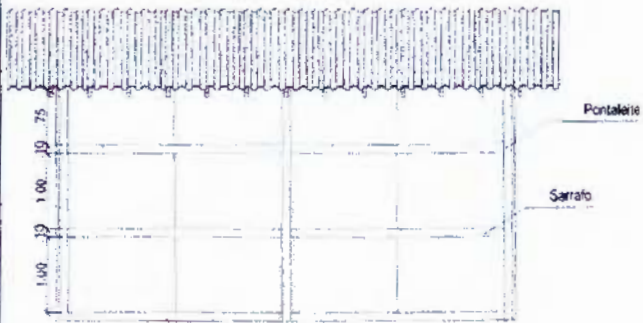
GRUPO DE EQUIPAMENTOS  
 01 BARRACÃO  
 02 COBERTURA



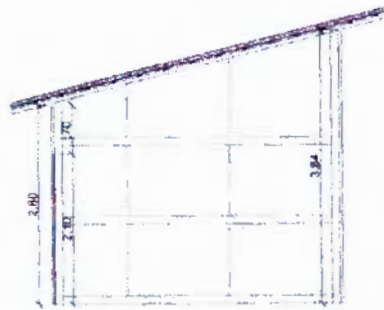
1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:50



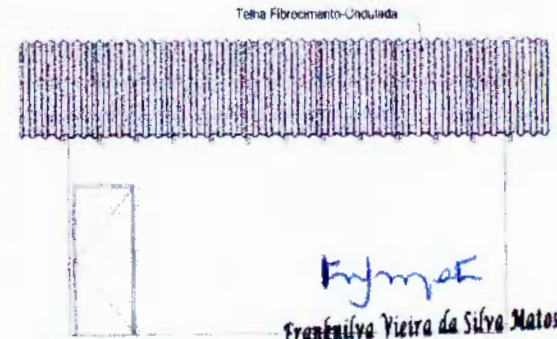
2 COBERTURA  
 ESCALA 1:50



3 CORTE BB  
 ESCALA 1:50



4 CORTE AA  
 ESCALA 1:50



5 FACHADA  
 ESCALA 1:50

*Fujmat*  
**Franénilva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

ARQUITETÔNICO DO BARRACÃO  
 SMH ESCALA 4

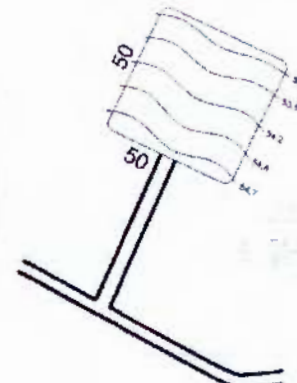
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
 TÍTULO: ARQUITETÔNICO DO BARRACÃO  
 DATA: NOV/2021

PARCIAL: 08/52



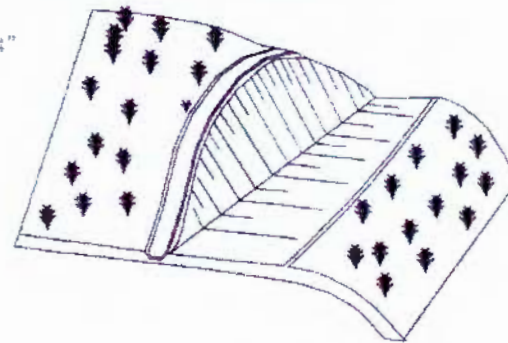
MATERIAL DE DESMONTE SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINUSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)

INDICAÇÕES GERAIS	
OCCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PRÓXIMO A ESTRADA DO POV. ALEGRE DO GENAPAPÓ
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINUSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZÁVEL M <sup>2</sup>	2.500,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OUTRA - MA



INÍCIO DO TRECHO  
POV. ALEGRE DO GENAPAPÓ  
S 5°17'51,76" W 44°27'19,33"

JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (1.116,00m)  
S 5°18'22,02" W 44°26'20,04"  
DIMENSÃO 50X50



TRECHO I

FIM DO TRECHO  
POV. ALEGRE DO GENAPAPÓ  
S 5°19'23,54" W 44°23'58,66"

LOCAL DE JAZIDA  
SEM ESCALA

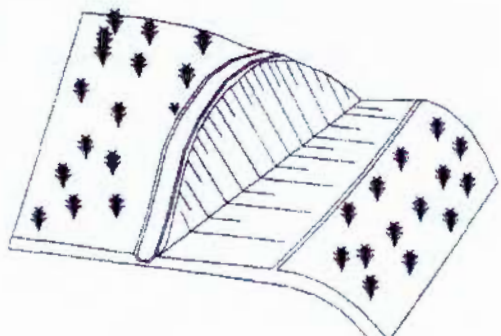


*Franklinda Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CRBA: 110399427-9  
CPF: 660.801.852-53

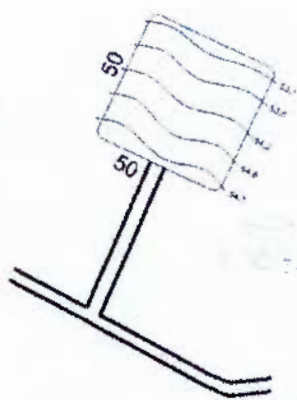
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OUTRA - MA		
PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OUTRA - MA		DATA: 09/52
TÍTULO:	LOCAL DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021



INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A MA - 226
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MÍOISCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZÁVEL M²	2.500,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA



MATERIAL DE DESMONTE: SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MÍOISCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)



JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (7.794,00m)  
S 5°18'22.02" W 44°26'20.04"  
DIMENSÃO 50X50

INÍCIO DO TRECHO II  
FOVOADO GENÍPIÃO  
S 5°19'23.50" W 44°23'58.86"

TRECHO II

FINAL DO TRECHO - MA - 226  
S 5°18'5.88" W 44°24'40.83"

*Fujmat*

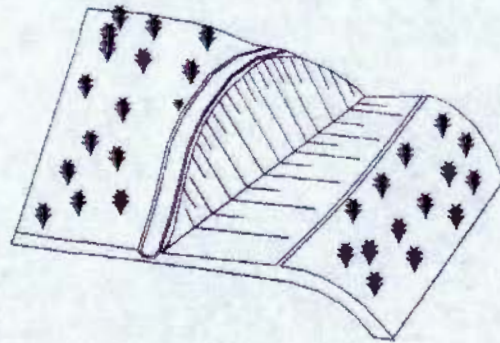
Franklirva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA:110393427-9  
CPF:000.801.832-03

LOCAL DE JAZIDA  
SOBRE O MA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PLANO	LOCAL DE JAZIDA	INDICADA
DATA	NOV/2021	
PLANCHAS	10/52	



INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO PÓV FIRMINDO
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBRO (ROCHA ALTERNADA FORMADA POR ANHOSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZÁVEL M <sup>2</sup>	2.500,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

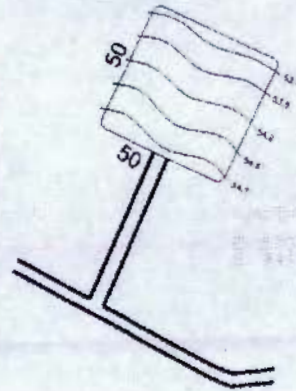


MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERNADA FORMADA POR ANHOSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)

LOCAL DE JAZIDA

INÍCIO DO TRECHO  
PRÓXIMO A ESTRADA DO PÓV FIRMINDO  
S 8°17'50,10" W 44°24'28,14"

FIM DO TRECHO  
PRÓXIMO A ESTRADA DO PÓV FIRMINDO  
S 8°13'38,05" W 44°23'36,21"



TRECHO III

JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (2.692,00m)  
S 5°16'6,58" W 44°21'55,27"  
DIMENSÃO 50X50

*Franklino*  
Franklino Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



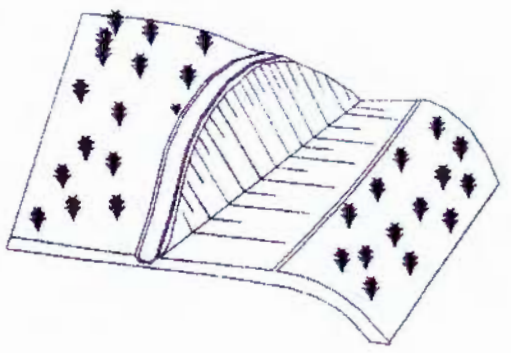
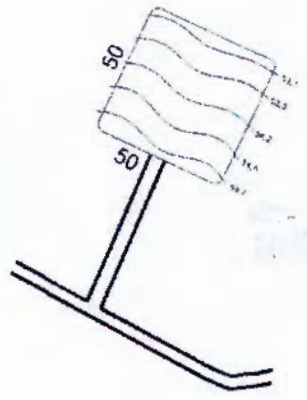
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
TÍTULO:	LOCAL DE JAZIDA	PRANCHAS 11/52
ESCALA:	INDICADA	DATA: NOV/2021





MATERIAL DE DESMONTE: SAIBR (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MIHÓSCULOS CRISTALIS ARREDONDADOS)

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POV. MASSAPÉ
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBR (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MIHÓSCULOS CRISTALIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZAVEL M²	≥ 500,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA



INICIO DO TRECHO  
ESTRADA DO MASSAPÉ  
S 5°16'27.98" W 44°23'19.27"

TRECHO IV

JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (048,00m)  
S 5°16'6.58" W 44°21'55.27"  
DIMENSÃO 50X50

FIM DO TRECHO  
POVOADO MASSAPÉ  
S 5°18'5.21" W 44°21'26.57"

LOCAL DE JAZIDA  
BR/ROCHA



*Frankliva Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
TITULO	LOCAL DE JAZIDA	DATA
ESCALA	INDICADA	NOV/2021
FRANCA	12/52	

FIQUE DO TRECHO  
POUCADO MARIA APRETA  
S 5° 04' 50" W 44° 24' 54 80"

JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (525,00m)  
S 5° 9' 44,10" W 44° 23' 19,84"  
DIMENSÃO 58x50

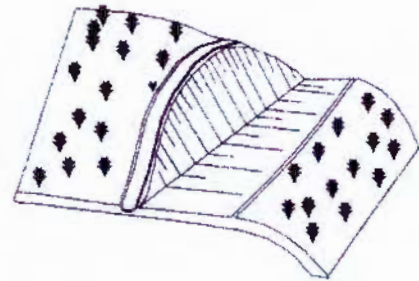
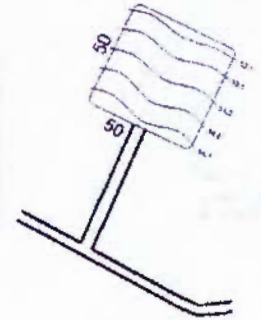
TRECHO V

MATERIAL DE DESMONTA: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINUSCULOS CRITAS ARREDONDADOS)

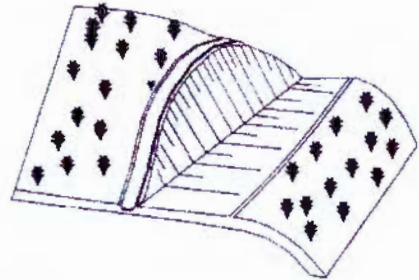
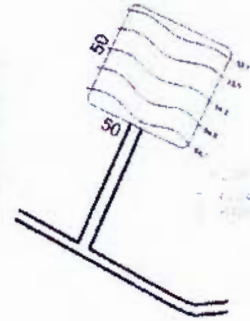
JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (590,00m)  
S 5° 12' 22,46" W 44° 23' 48,69"  
DIMENSÃO 53x50

MEIO DO TRECHO  
POUCADO CRIAU  
S 6° 13' 58" W 44° 23' 51 21"

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PRÓXIMO A ESTRADA DO POV. MARIA APRETA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTA	SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINUSCULOS CRITAS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZÁVEL M²	2.500,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA



INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PRÓXIMO A ESTRADA DO POV. CRUZ
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTA	SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINUSCULOS CRITAS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZÁVEL M²	2.500,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA



LOCAL DE JAZIDA



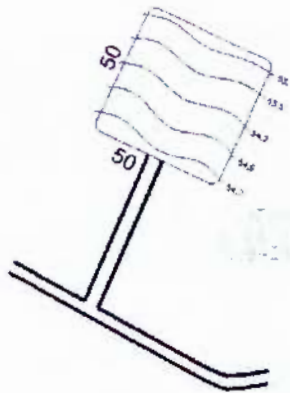
*Frankliva*  
**Frankliva Vieira da Silva Matos**  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
TÍTULO	ESCALA	DATA
LOCAL DE JAZIDA	INDICADA	NOV/2021

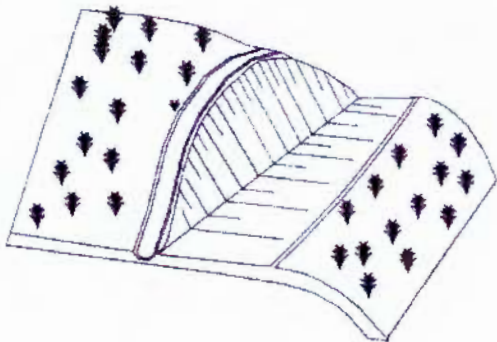
PLANO 13/52



INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PRÓXIMO A ESTRADA DO POV. MARIA PRETA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZÁVEL M <sup>2</sup>	2.500,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA



MATERIAL DE DESMONTE SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)



INÍCIO DO TRECHO  
POV. MARIA PRETA  
S 5° 8' 52,85" W 44° 25' 9,27"

TRECHO VI

FINAL DO TRECHO  
POV. CACUMBI  
S 5° 10' 3,73" W 44° 26' 53,96"

JAZIDA DE ATERRO  
E BOTA FORA (8.619,00m)  
S 5° 9' 44,10" W 44° 23' 19,84"  
DIMENSÃO 50X50

LOCAL DE JAZIDA  
SITUAL

*Franklirva Vieira da Silva Matos*  
Franklirva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CRBA: 110393427-9



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	ORÇ: 660.801.852-53
PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	PRANCHA: 14/52
TÍTULO:	LOCAL DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA
		DATA: NOV/2021



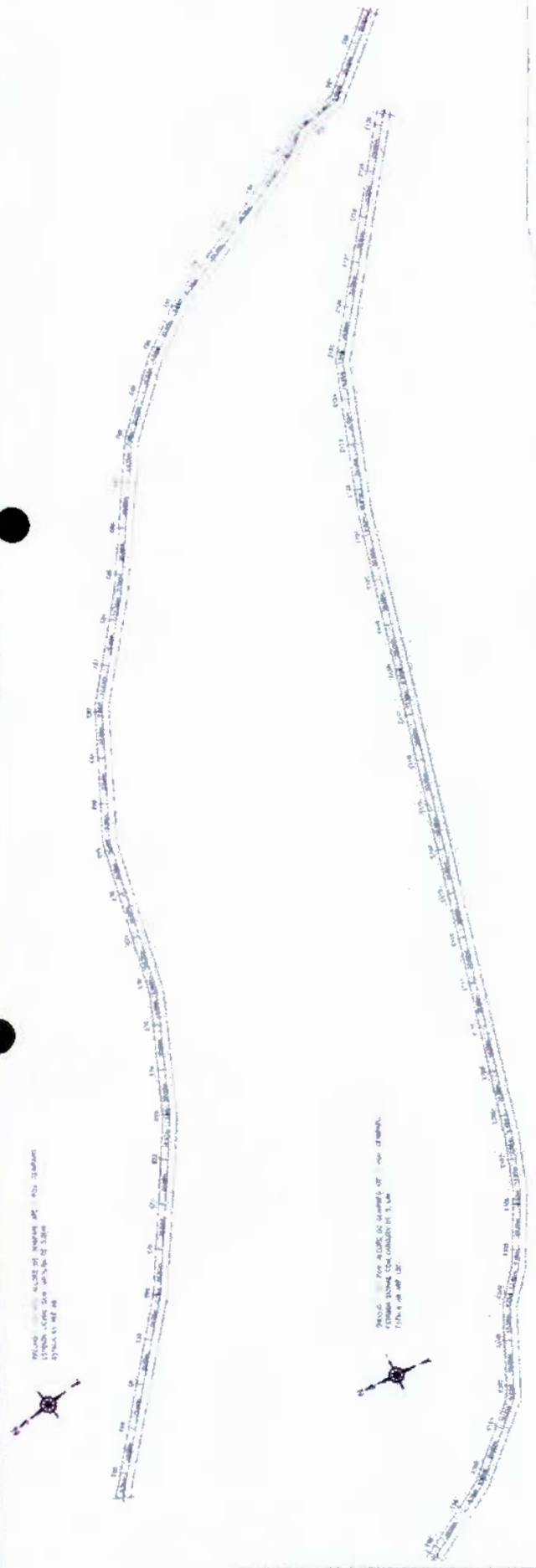




*Fernando*  
Francilvo Vieira da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_  
ARQUITETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
PROJETO Nº: 07/10 - ESTACIONAMENTO DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

ESTACIONAMENTO

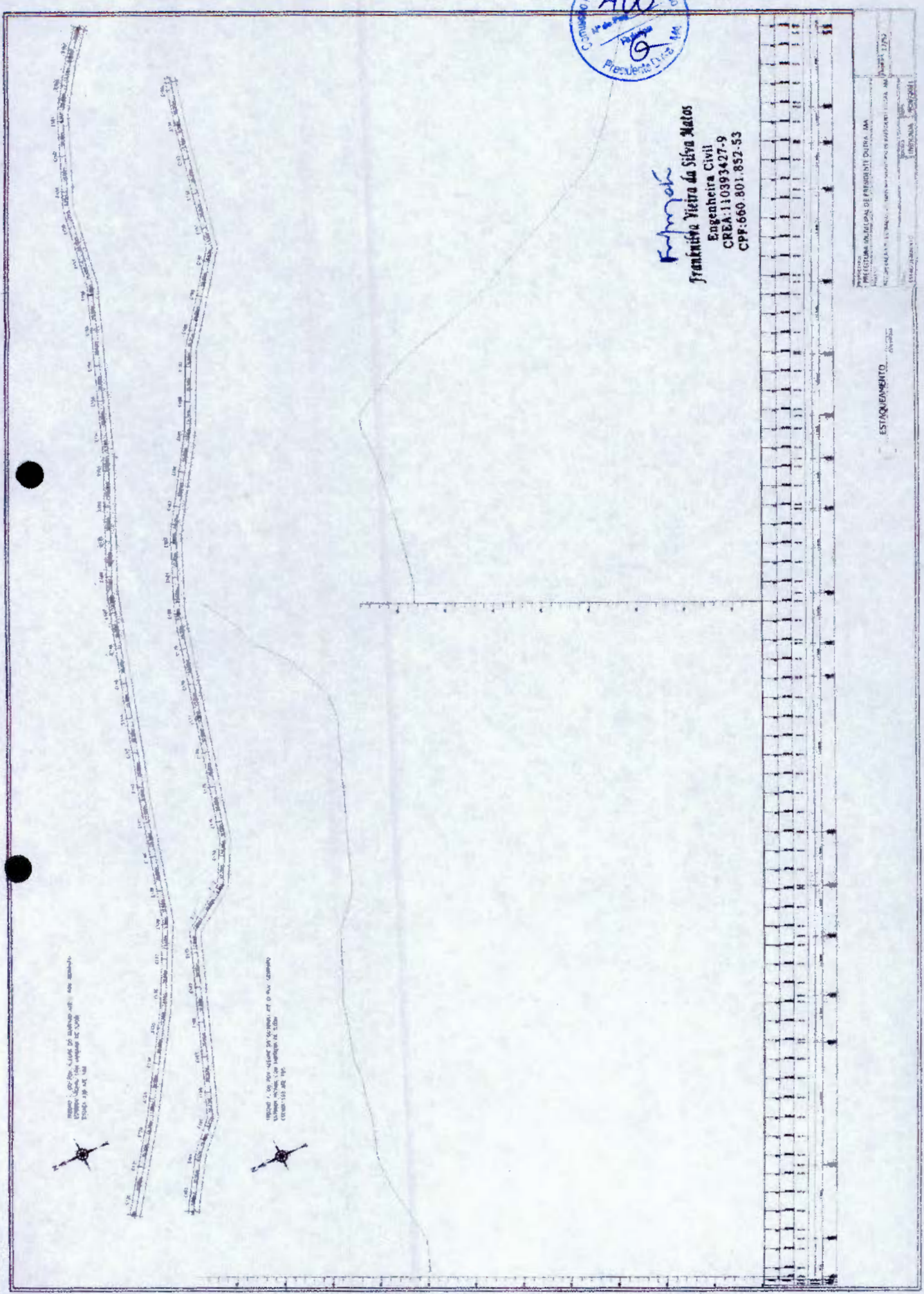




**Fupmak**  
Franklândia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA:110393427-9  
CPF:660.801.852-53

PROPOSTA Nº 001/2017  
PRESELA MUNICIPAL DE PARANÁ DURA, MA  
LIVRO DE EMPREENDIMENTO Nº 001/2017  
RELAÇÃO DE LANCES Nº 001/2017  
EMPRESA: FUPMAK

ESTIMONENHO



PROPOSTA Nº 001/2017  
PRESELA MUNICIPAL DE PARANÁ DURA, MA  
LIVRO DE EMPREENDIMENTO Nº 001/2017  
RELAÇÃO DE LANCES Nº 001/2017  
EMPRESA: FUPMAK

PROPOSTA Nº 001/2017  
PRESELA MUNICIPAL DE PARANÁ DURA, MA  
LIVRO DE EMPREENDIMENTO Nº 001/2017  
RELAÇÃO DE LANCES Nº 001/2017  
EMPRESA: FUPMAK



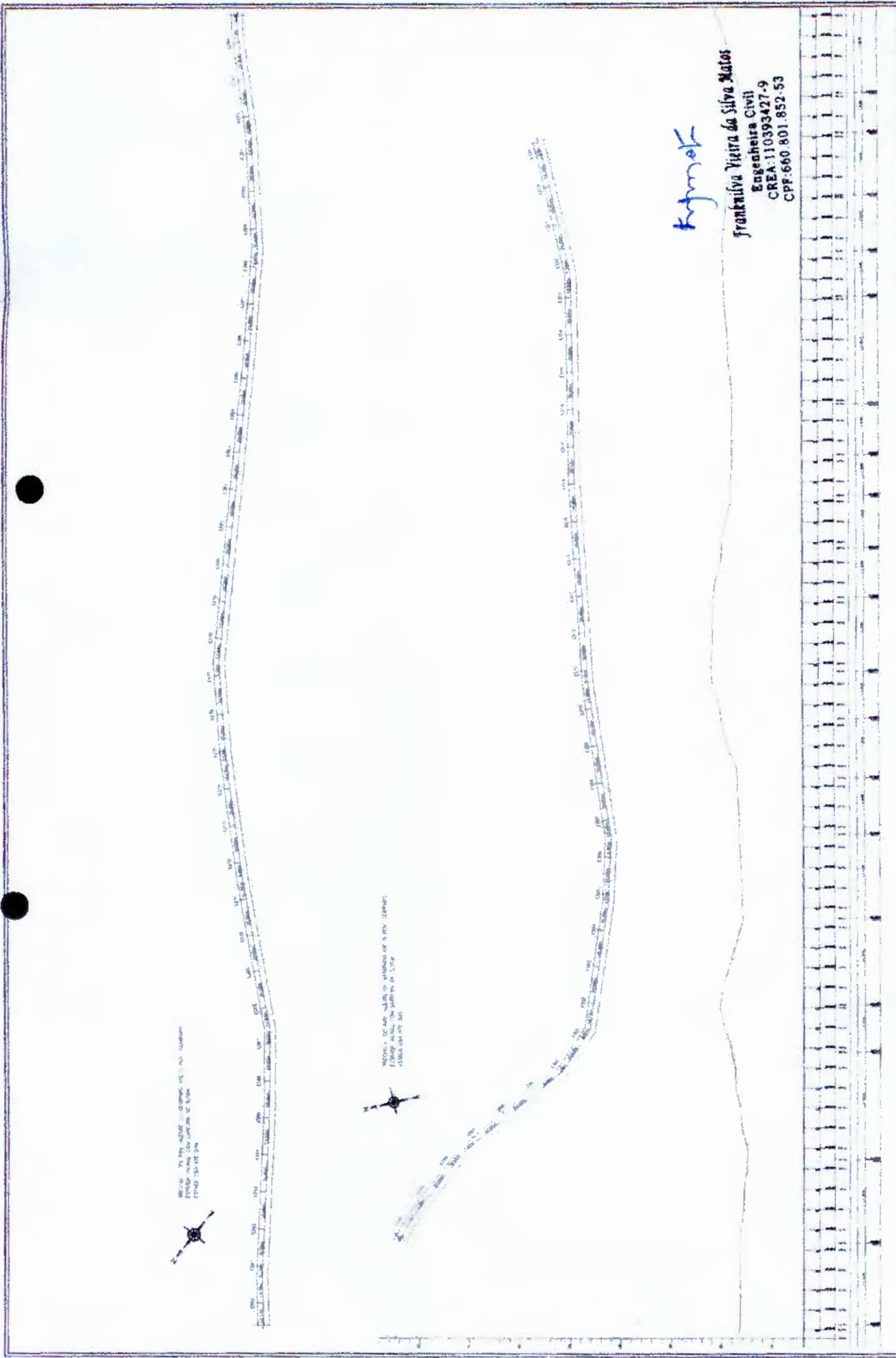




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PRESIDENTE DUTRA - MA  
CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1000  
FAX: (98) 3333-1000  
E-MAIL: pmdu@pmdu.ma.gov.br

ESTRUTURA DE ESTABECIMENTO

*kyriak*  
Franklivia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



NOTA: O PROJETO DE DRENAGEM DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

NOTA: O PROJETO DE DRENAGEM DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

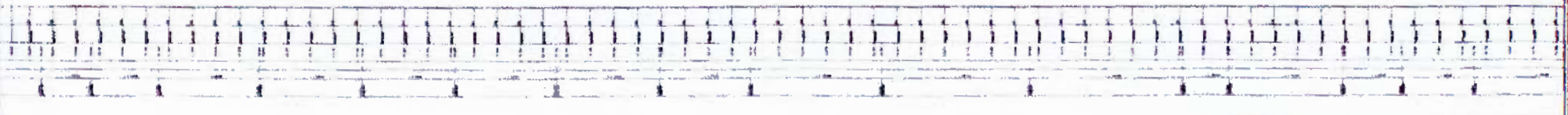
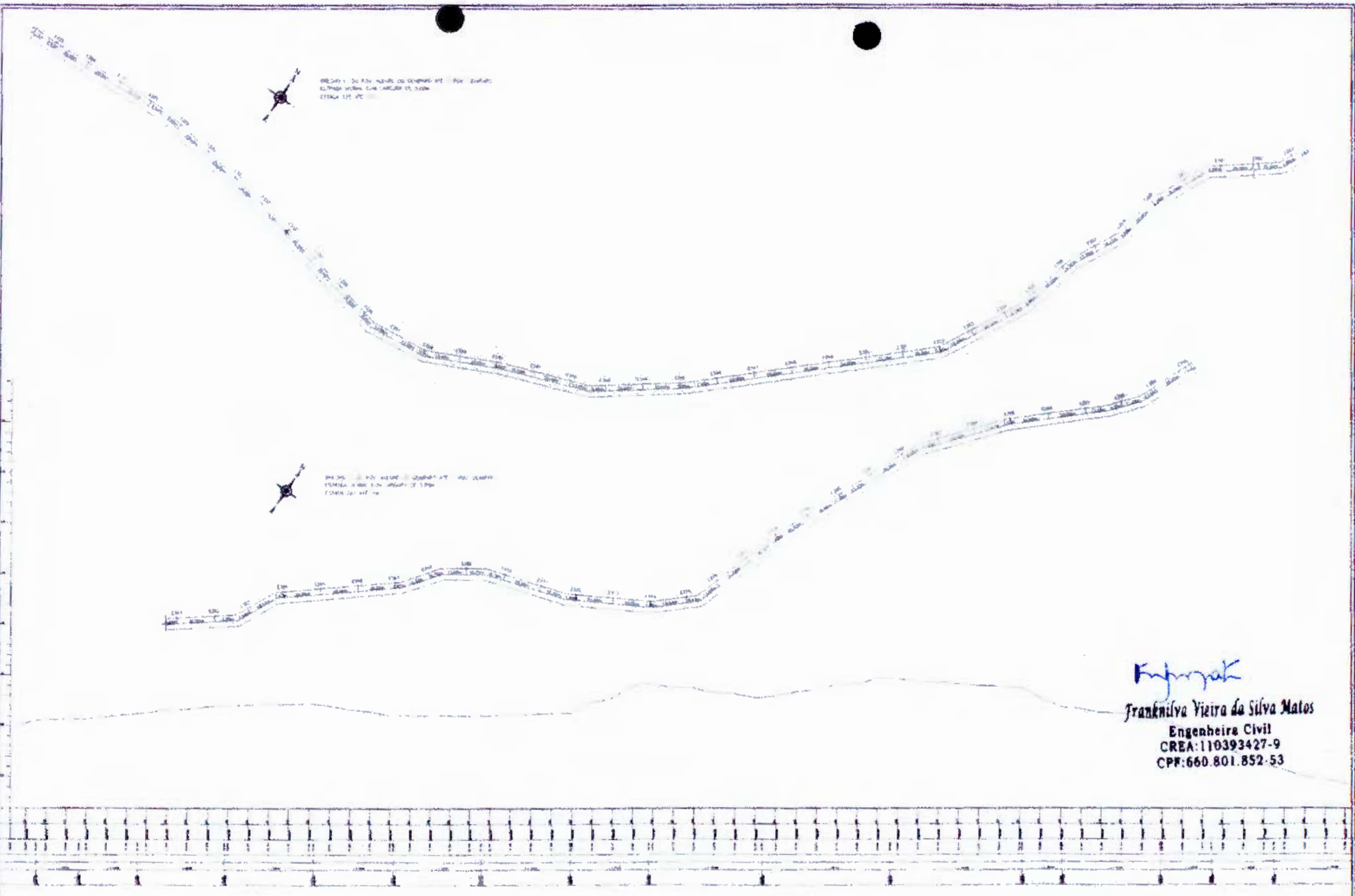




PROJETO DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO  
 ALTERNATIVAS COM CARROÇAS DE CIMENTO  
 ESTADA 101.000



PROJETO DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO  
 ALTERNATIVAS COM CARROÇAS DE CIMENTO  
 ESTADA 101.000



ESTAQUEAMENTO

PROJETO:	PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
OBJETIVO:	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM CARROÇAS DE CIMENTO
DATA:	10/03/2013
PROJETADE:	FRANKLÍNEA VIEIRA DA SILVA MATOS
INDICADA:	1070/2011

*Franklína*  
**Franklína Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



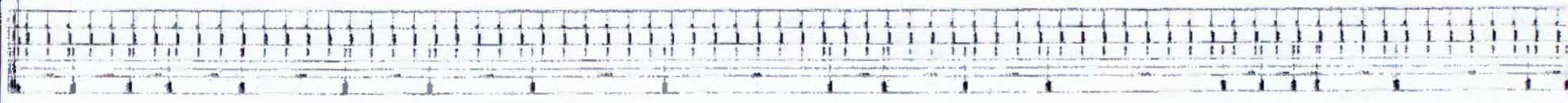
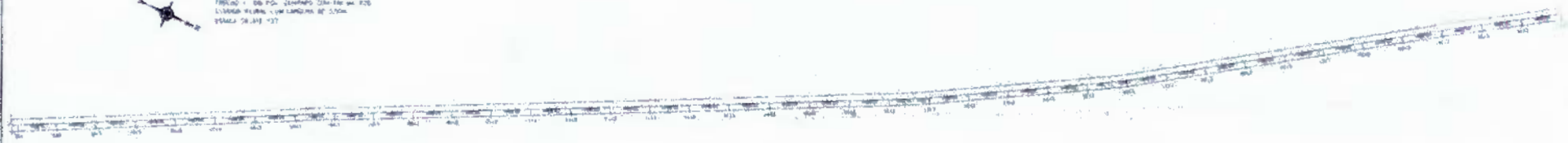
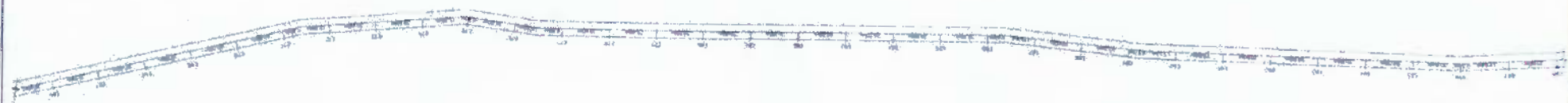






PROVA - 00 P.O. - 2014/01 - 100 m  
 ESTRELA - 00 P.O. - 2014/01 - 100 m  
 100 m

PROVA - 00 P.O. - 2014/01 - 100 m  
 ESTRELA - 00 P.O. - 2014/01 - 100 m  
 100 m



*Frankliva*  
**Frankliva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPP: 660.801.852-53

ESTAQUEAMENTO

PROPOSTA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSEIENS DUTRA - MA	
PROPOSTA Nº:		2152
PROPOSTA Nº DE LICITAÇÃO Nº:		
PROPOSTA Nº DE LICITAÇÃO Nº:		
PROPOSTA Nº DE LICITAÇÃO Nº:		



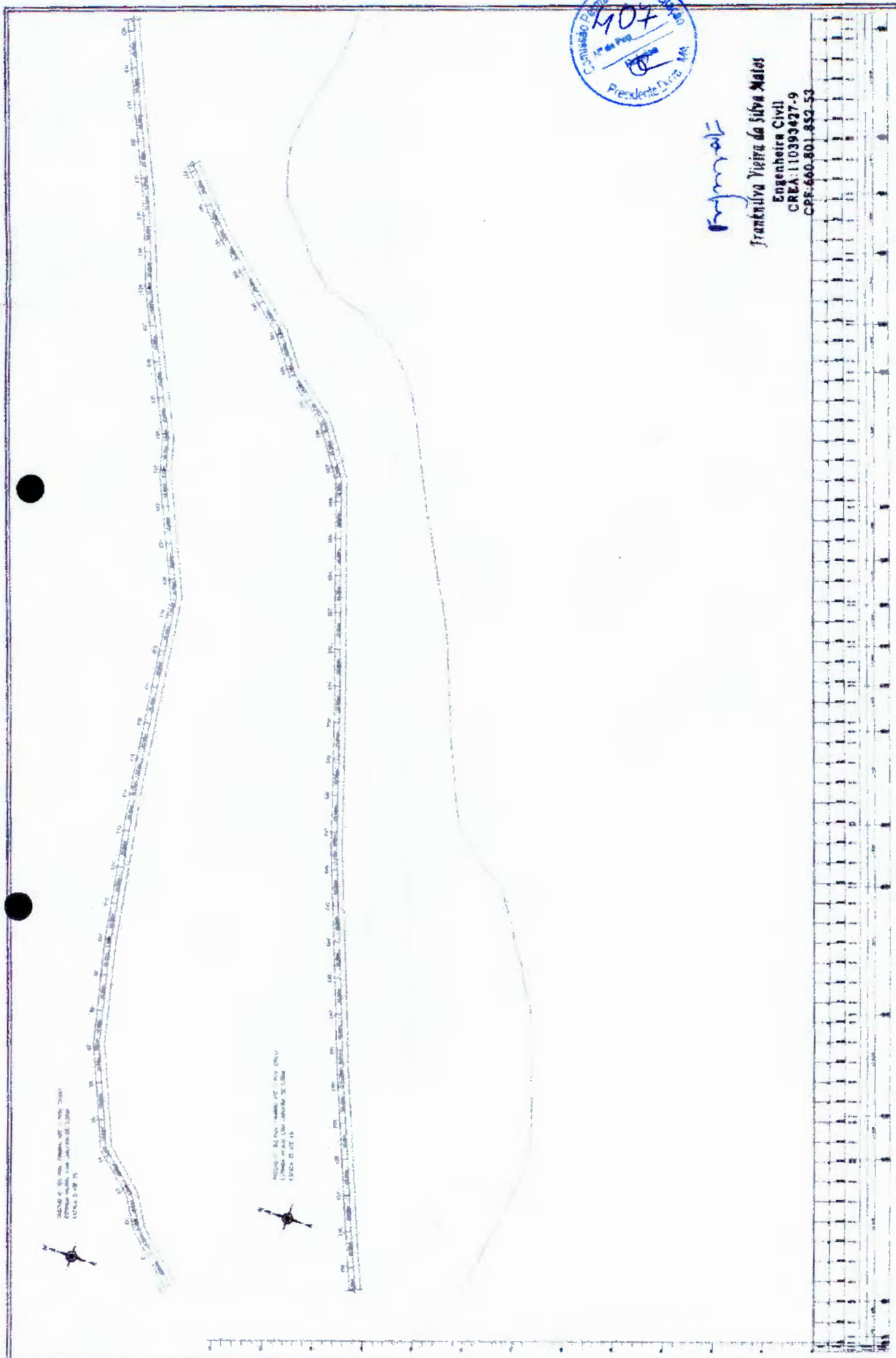


*Projeto*

Frankliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - MA  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Nº de Registro: \_\_\_\_\_

ESTABELECIMENTO - \_\_\_\_\_





*Franklin*  
Frankliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-50

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014	
EMPRESA: <i>Frankliva Vieira da Silva Matos</i>	
VALOR: R\$ 1.000,00	
DATA: 10/05/2014	

ESTABELECIMENTO

PROVA DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014  
EMPRESA: *Frankliva Vieira da Silva Matos*  
VALOR: R\$ 1.000,00

PROVA DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014  
EMPRESA: *Frankliva Vieira da Silva Matos*  
VALOR: R\$ 1.000,00



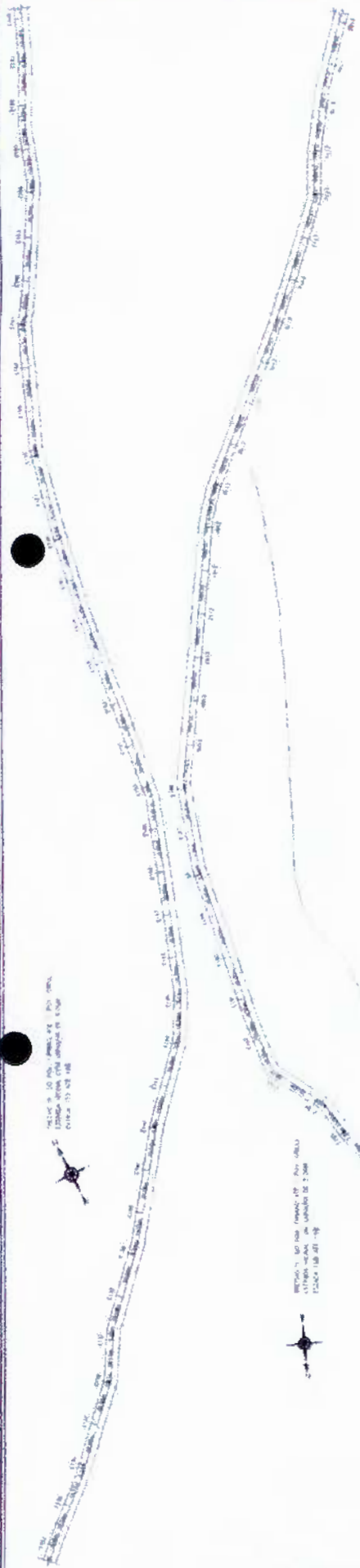




*Francisco*  
Francisco Yáñez da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.952-59

PROFESSOR RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO	FRANCISCO YÁNEZ DA SILVA MATOS
PROFESSOR RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO	FRANCISCO YÁNEZ DA SILVA MATOS
PROFESSOR RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO	FRANCISCO YÁNEZ DA SILVA MATOS

ESTACIONAMENTO



PROJETO DE LOTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOTEAMENTO  
CIVIL Nº 02 DE 198

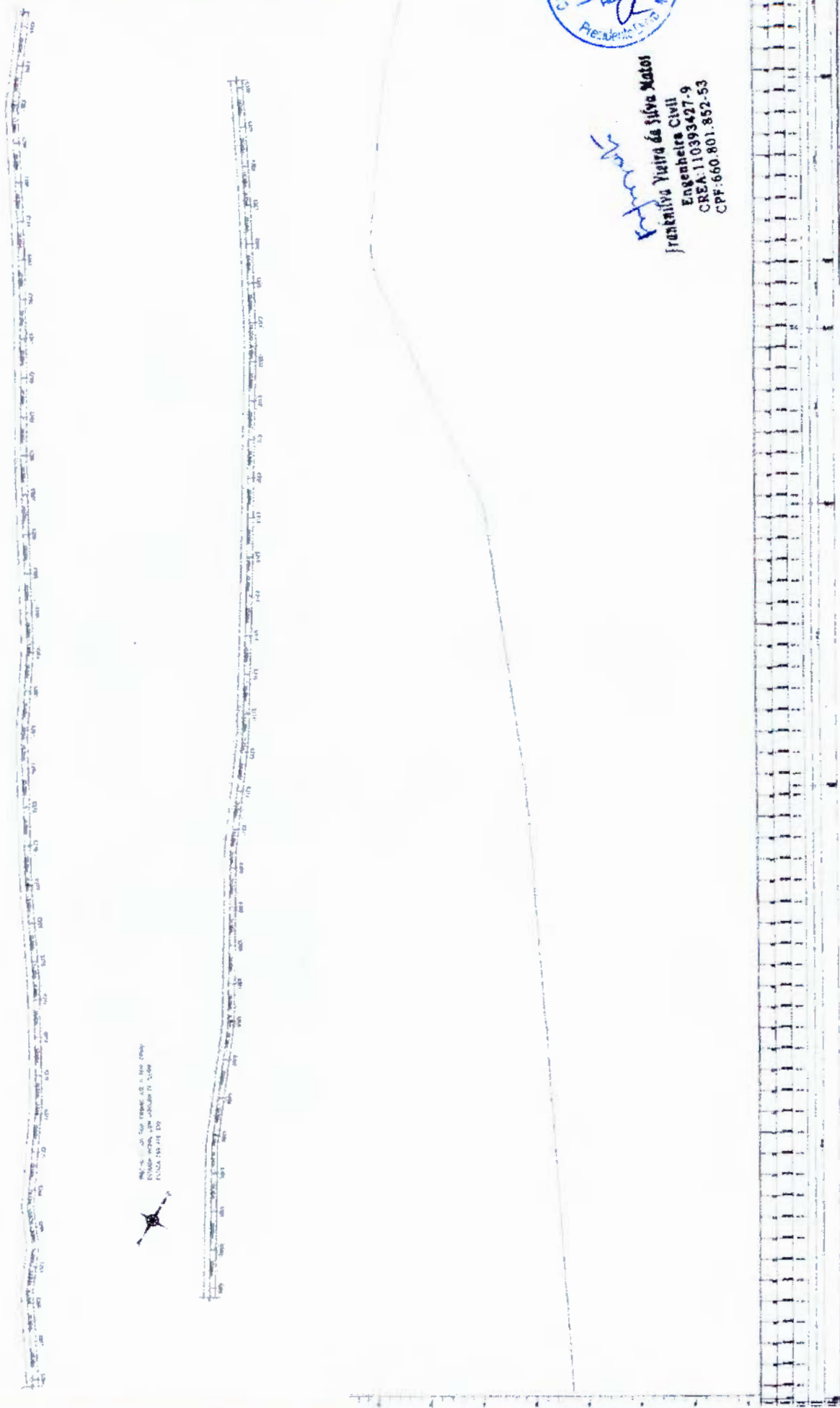
PROJETO DE LOTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOTEAMENTO  
CIVIL Nº 02 DE 198







*Handwritten signature*  
**Iraneide Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



PROJ. DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL  
 LINDA NOVA, COM LARGURA DE 15,00M  
 LINDA Nº 482 200

PROJ. DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL  
 LINDA NOVA, COM LARGURA DE 15,00M  
 LINDA Nº 482 200

ESTABELECIMENTO

PROJETO	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL
CLIENTE	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO
LOCAL	LINDA NOVA, COM LARGURA DE 15,00M
DATA	10/05/2017
PROJ. Nº	102/2017

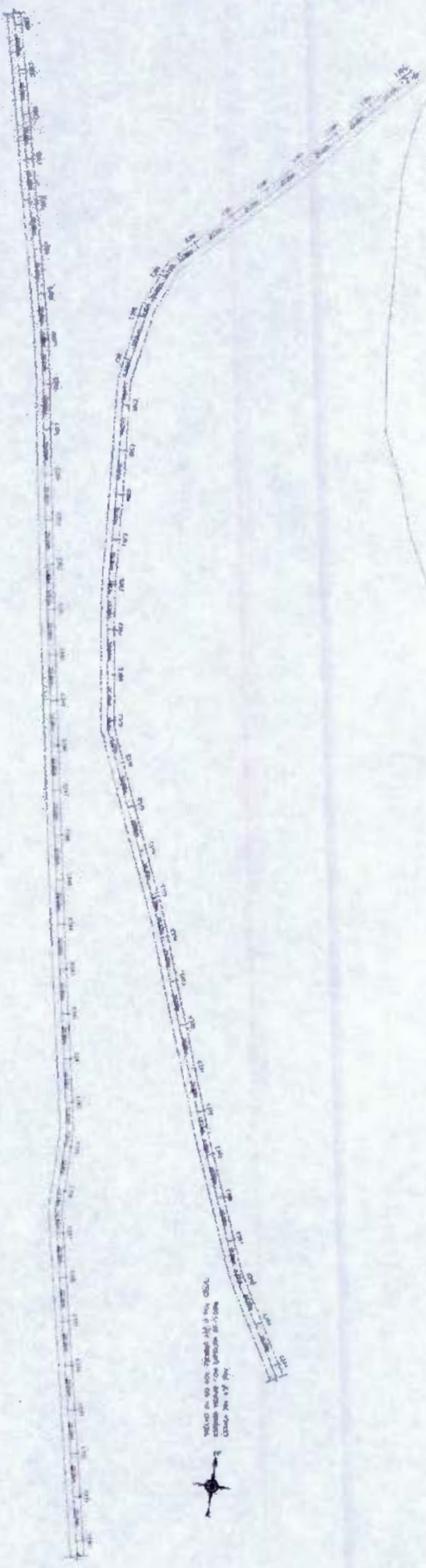


*Handwritten signature*

Franklaine Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

PROJ. 4. 20. 000. 00000. 01. 000. 0000  
 ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROJ. 4. 20. 000. 00000. 01. 000. 0000

NOTA: O PROJ. 4. 20. 000. 00000. 01. 000. 0000  
 ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROJ. 4. 20. 000. 00000. 01. 000. 0000



ESTACIONAMENTO

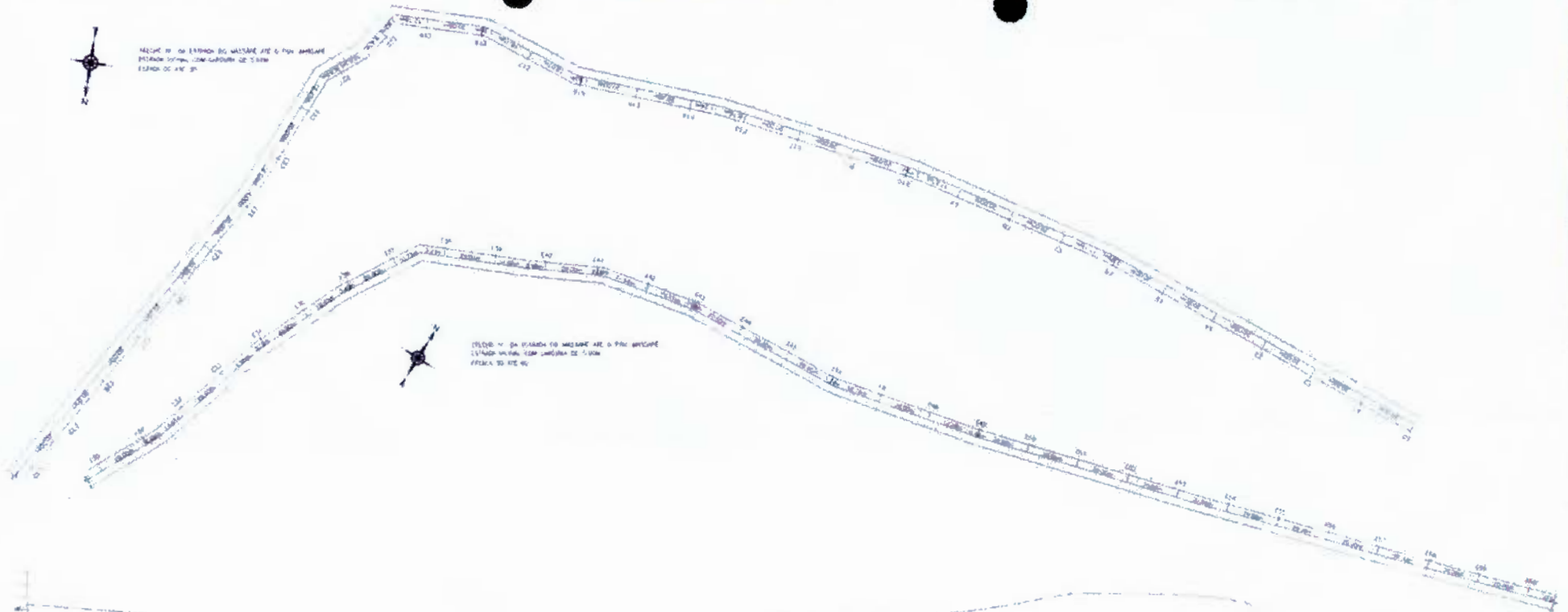
PROJETO DE LICENCIAMENTO DE RESERVA D'ÁGUA - MA  
 PROJ. 4. 20. 000. 00000. 01. 000. 0000  
 ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROJ. 4. 20. 000. 00000. 01. 000. 0000







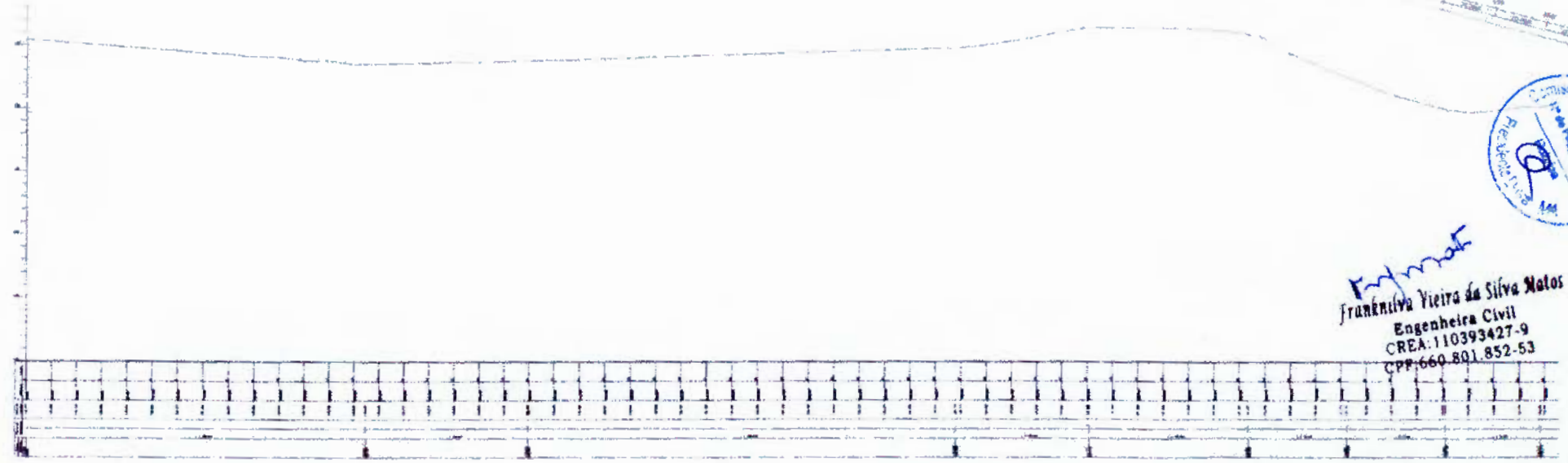
ALICATA Nº 04 ESTACAO DO MARSHAL ATE O PIVOT ANTERIOR  
 ESCALA 1:1000,00 COM CAPSULO DE 5,00M  
 ESTACA DO ATE 40



ALICATA Nº 04 ESTACAO DO MARSHAL ATE O PIVOT ANTERIOR  
 ESCALA 1:1000,00 COM CAPSULO DE 5,00M  
 ESTACA DO ATE 40



*F. M. Matos*  
**Franklivia Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPP: 660.801.852-53



ESTAQUEAMENTO

PROPOSTA Nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROPOSTA Nº	
RETORNAÇÃO DE LICITAÇÃO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 110393427-9	DATA 22/02
PROPOSTA Nº	
ESTAQUEAMENTO	INDICADOR 7070/2022



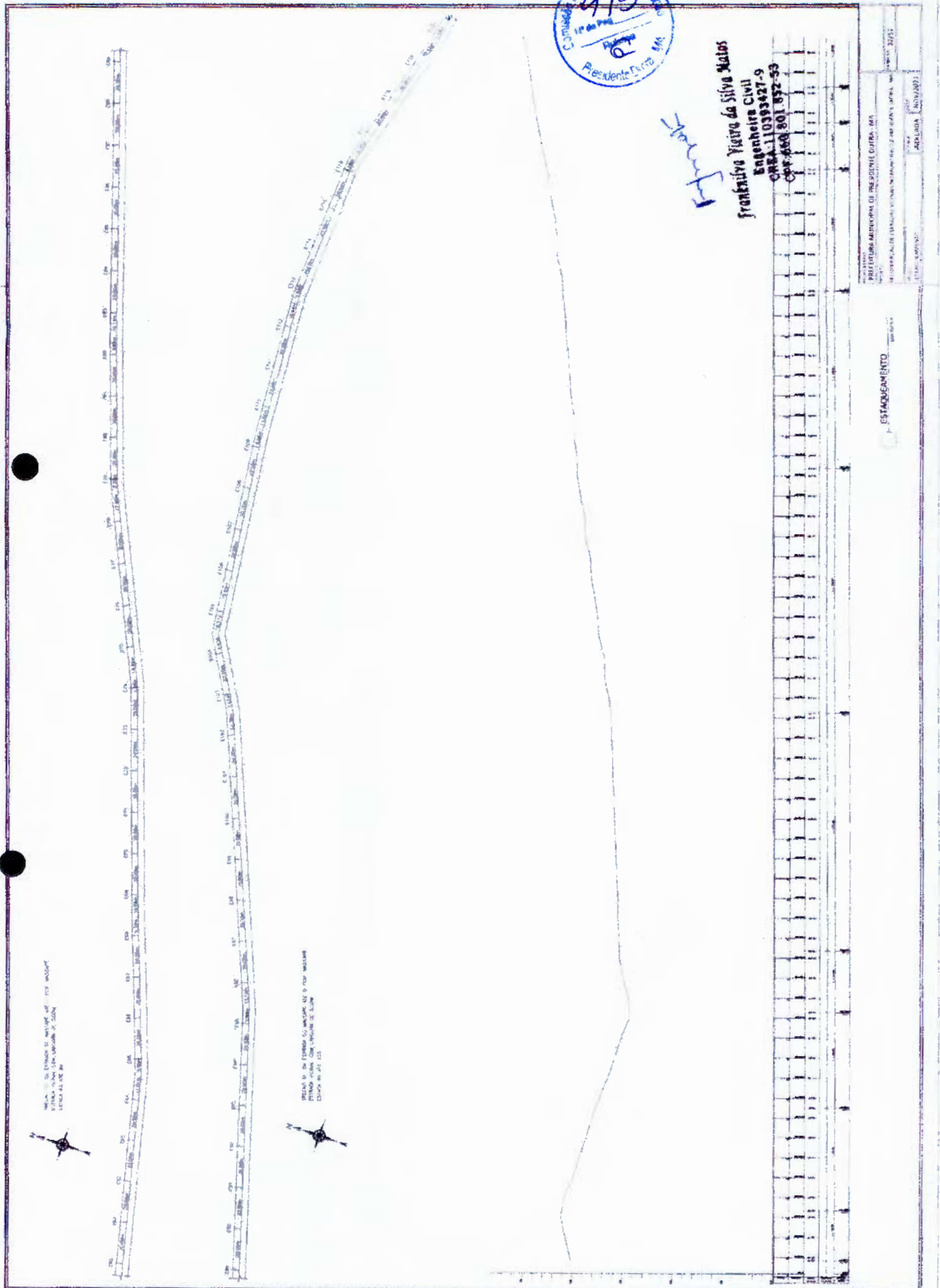


*Frankeira*

Frankeira Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CRBA-110393427-9  
CPF-460.801.832-53

PRELIMINAR DE PROJETO DE ESTACIONAMENTO  
MUNICÍPIO DE FRANKEIRA - MATO GROSSO DO SUL  
RUA JOSE DE SAUSSE Nº 100 - FRANKEIRA - MATO GROSSO DO SUL  
DATA: 20/05/2024

ESTACIONAMENTO



NOTA: O TERRENO DE 100,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA ÚTIL É DESTINADO PARA O ESTACIONAMENTO DE 12 VAGAS PARA CARROS E 06 VAGAS PARA MOTOCICLETAS.

NOTA: O TERRENO DE 100,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA ÚTIL É DESTINADO PARA O ESTACIONAMENTO DE 12 VAGAS PARA CARROS E 06 VAGAS PARA MOTOCICLETAS.



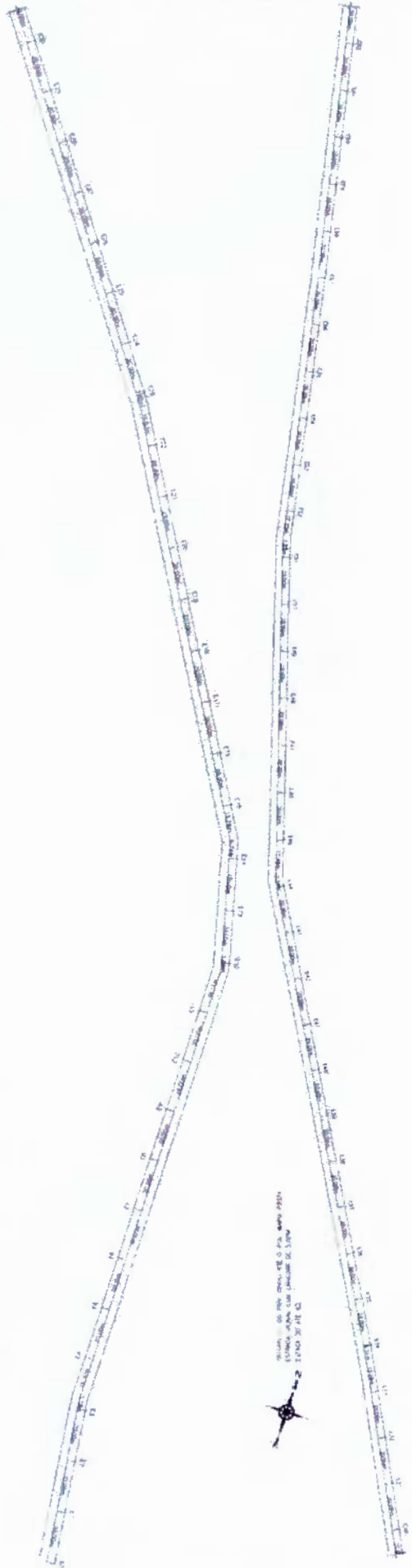




RESERVA DE DIREITOS RESERVADOS  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



RESERVA DE DIREITOS RESERVADOS  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



*Handwritten signature*

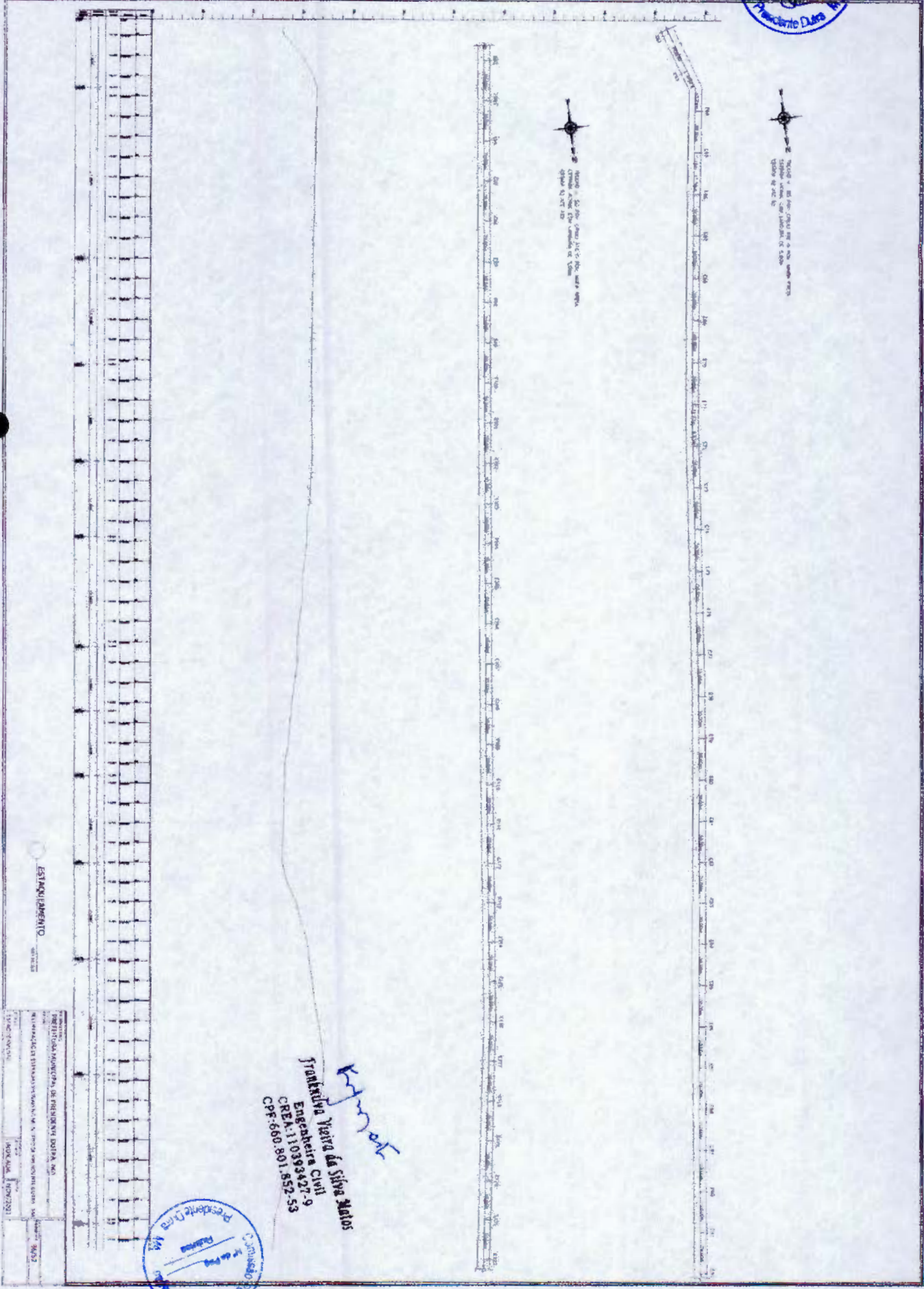
Frankliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



ESTACIONAMENTO

PROPOSTA Nº	PRESTIÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, MA
PROJETO	ESTACIONAMENTO DE PRESIDENTE DUTRA, MA
DATA DE EMISSÃO	10/05/2024
INDICADOR	INDICADOR 1 - NOVORUA





Nota: O lote tem 100 metros de largura e 100 metros de comprimento. O terreno é plano e sem obstáculos.

Nota: O lote tem 100 metros de largura e 100 metros de comprimento. O terreno é plano e sem obstáculos.

ESTABELECIMENTO

*Franklina*  
Franklina Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



PROJETO	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO	PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EMPRESA	FRANKLINA VIEIRA DA SILVA MATOS
CPF	660.801.852-53
CREA	110393427-9
PROJ. Nº	001/2019
PROJ. DATA	10/02/2019

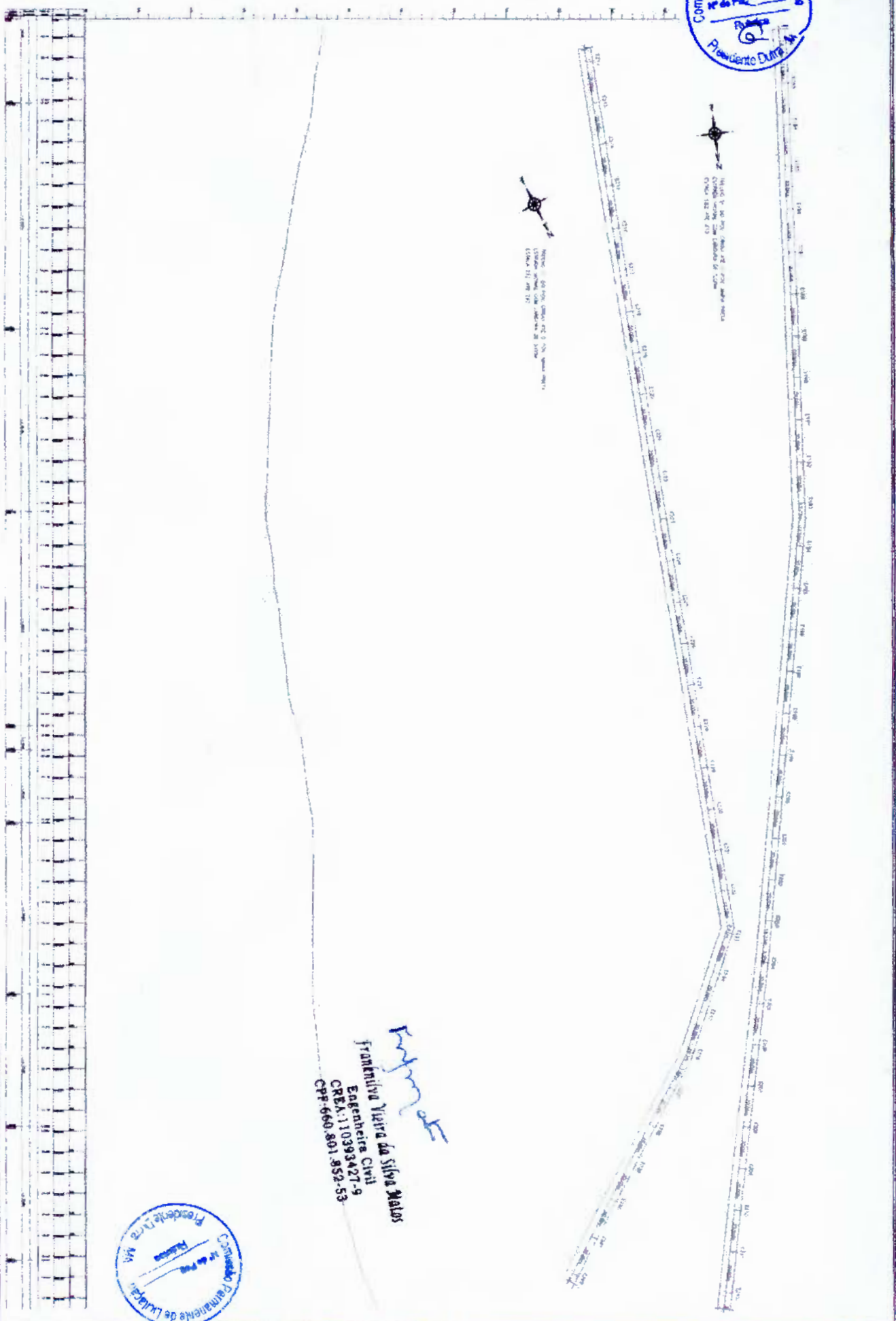






Nota: A 20 metros de distância da linha de contorno, o terreno é plano e a elevação é de 100 metros.

Nota: A 20 metros de distância da linha de contorno, o terreno é plano e a elevação é de 100 metros.



ESTACIONAMENTO

*Frederico*  
Frederico Vieira da Silva Malos  
Engenheiro Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



PROPOSTA Nº 121/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, MA  
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA, MA  
CEP: 66000-000  
FONE: (98) 3333-1234  
E-MAIL: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br



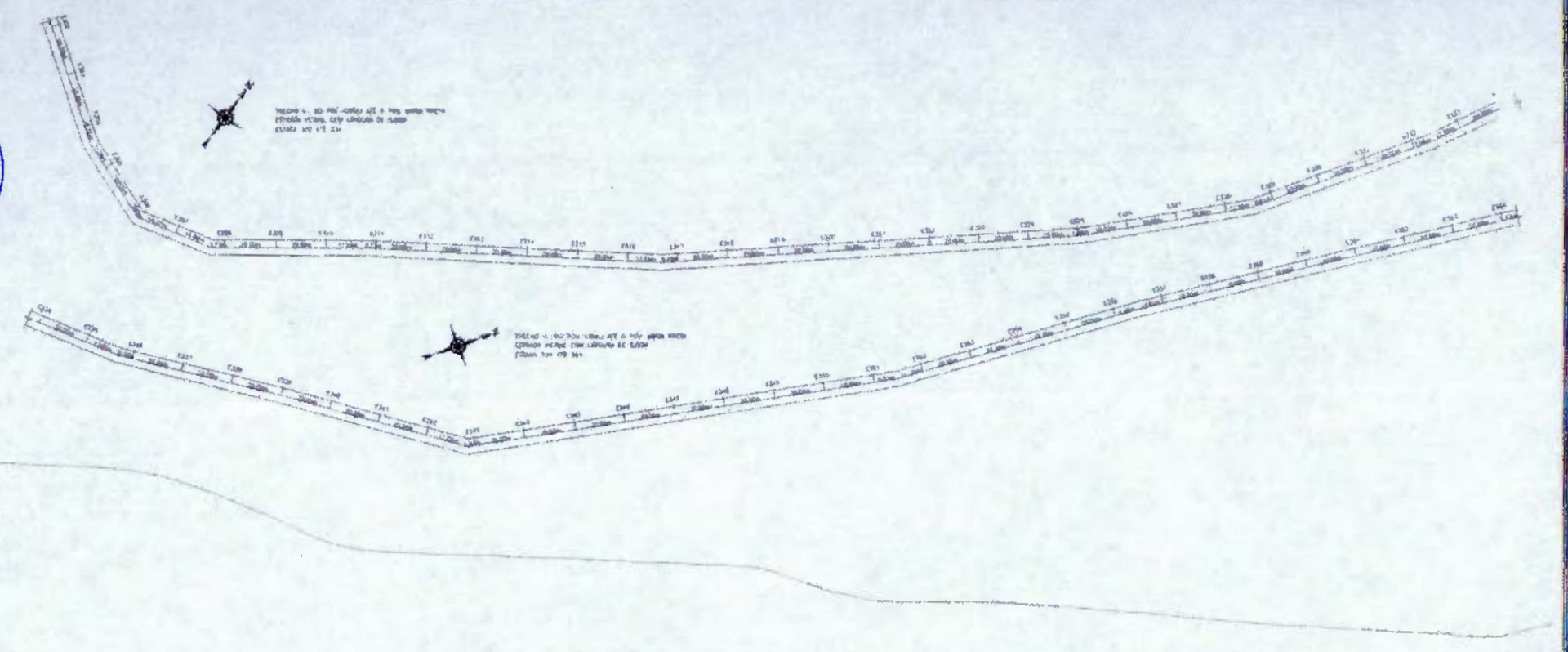




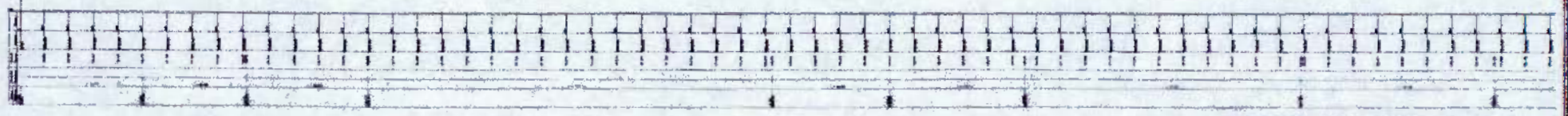
PROJETO DE ALINHAMENTO DE VIA PARA ABRIR O CORTA-VAZIO ENTRE O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO E O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DE PRESIDENTE DUTRA - MA



PROJETO DE ALINHAMENTO DE VIA PARA ABRIR O CORTA-VAZIO ENTRE O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO E O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

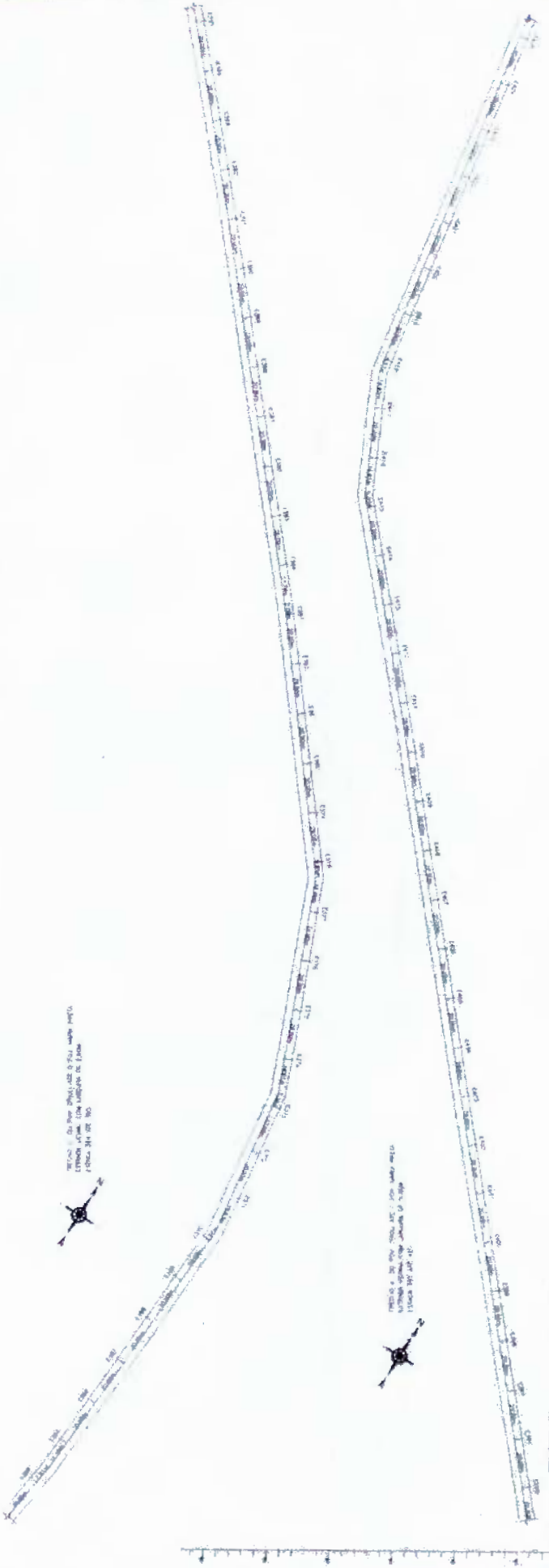


*Franklivia*  
Franklivia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



ESTACIONAMENTO

PROJETO DE ALINHAMENTO DE VIA PARA ABRIR O CORTA-VAZIO ENTRE O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO E O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROJETO DE ALINHAMENTO DE VIA PARA ABRIR O CORTA-VAZIO ENTRE O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO E O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	4052
ESTACIONAMENTO	INDICADA 20/02/2023



NOTA: O LÍNEA SINALIZADA O SELO NÃO É O LÍNEA SINALIZADA COM ALEGRIA DE LARANJA. (CÓDIGO 314 DE 90)

NOTA: O LÍNEA SINALIZADA O SELO NÃO É O LÍNEA SINALIZADA COM ALEGRIA DE LARANJA. (CÓDIGO 314 DE 90)

*Franklyn*



Franklyn Vieira da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

ESTACIONAMENTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PROJETISTA: **FRANKLYN VIEIRA DA SILVA MATOS** Nº 110393427-9  
 TÍTULO: **PROJETO DE LAYOUT DE ESTACIONAMENTO**  
 DATA: **10/05/2024**  
 LOCAL: **CONDOMÍNIO**

ESTACIONAMENTO





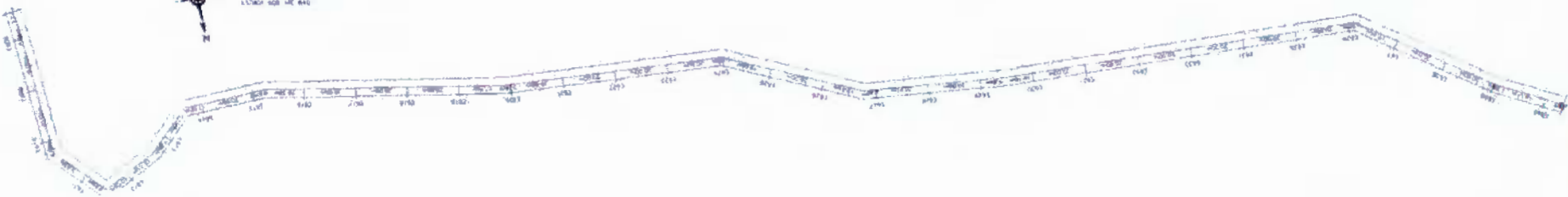




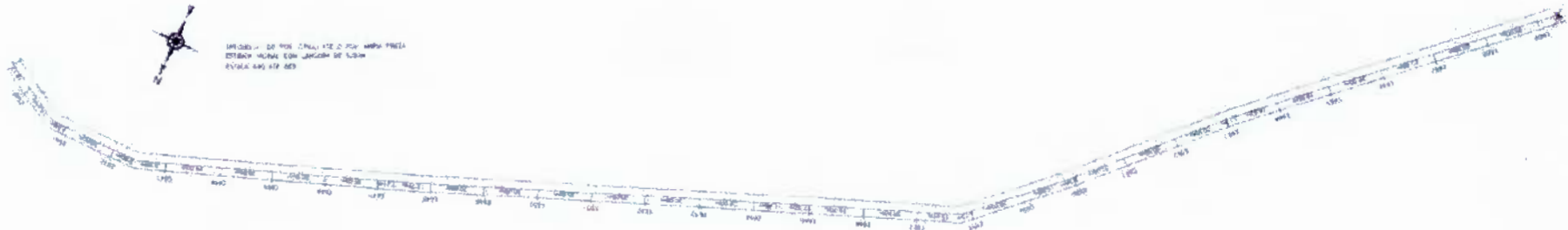




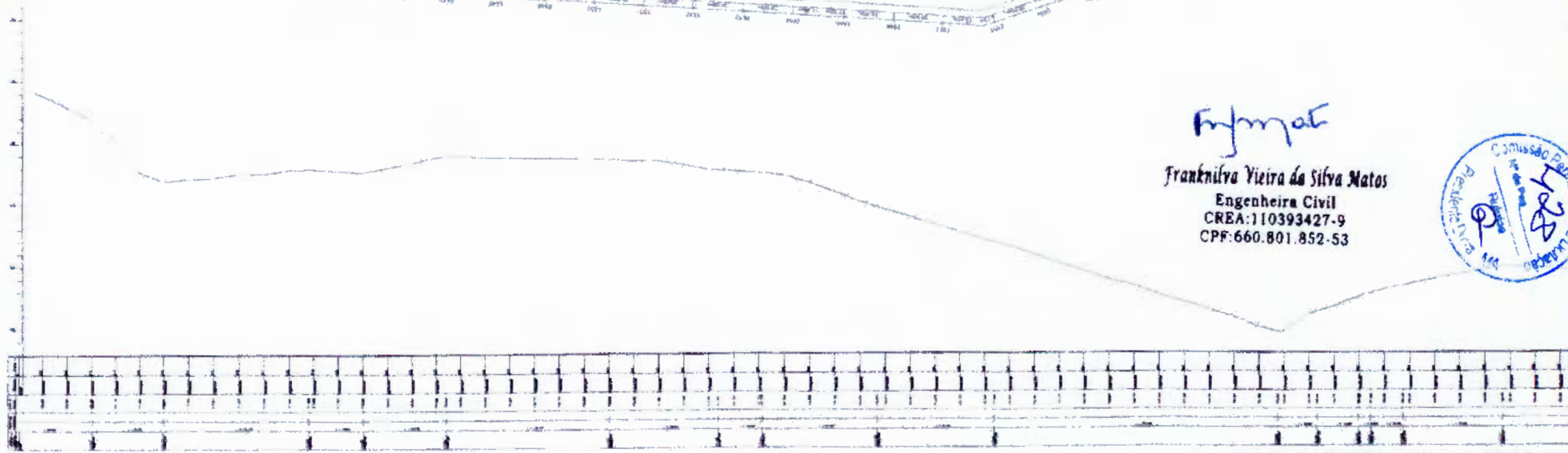
PROJETO DE PROJ. CIVIL DE 2ª MÃO PARA  
 ESTABECER O LAYOUT DA AVENIDA DE S. JOSÉ  
 A 100M SOB A R. 840



PROJETO DE PROJ. CIVIL DE 2ª MÃO PARA  
 ESTABECER O LAYOUT DA AVENIDA DE S. JOSÉ  
 A 100M SOB A R. 840



*fjmat*  
**Franklúva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



ESTAQUEAMENTO

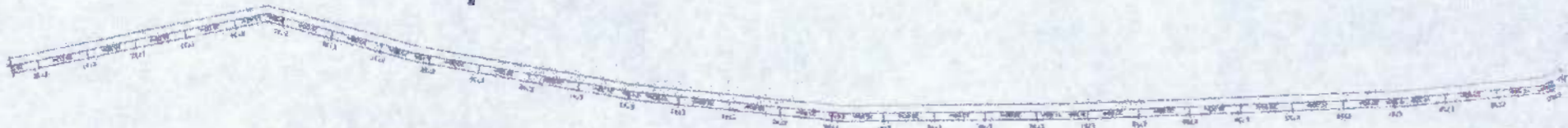
PROJETO:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	DATA:	02/97
DESCRIÇÃO:	RECONSTRUÇÃO DE LAYOUT DO QUADRO DE INTERSECÇÃO AVENIDA DE S. JOSÉ - MA	ESCALA:	INDICADA
ESTABECIMENTO:	INDICADA	PROJETO:	INDICADA



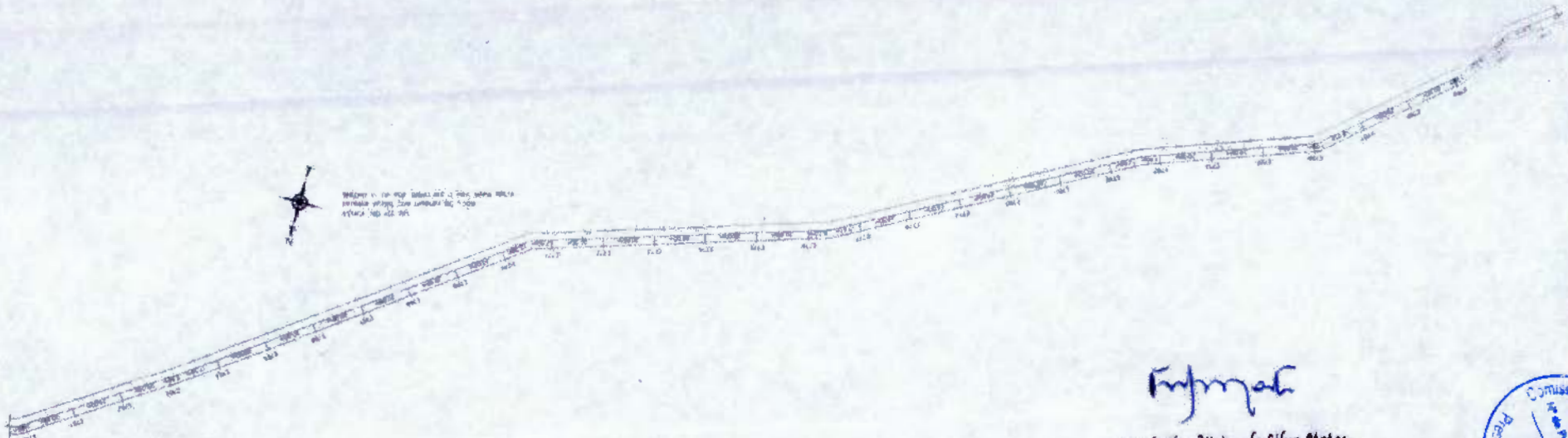




WELSON V. DE SOUZA OLIVEIRA - R. 100 - LULA - SANTA  
 ESTRELA - SANTA CATARINA - CEP: 89050-000  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

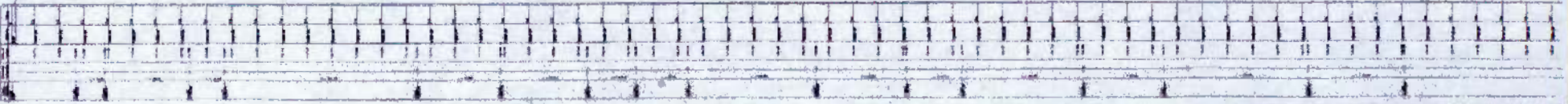


WELSON V. DE SOUZA OLIVEIRA - R. 100 - LULA - SANTA  
 ESTRELA - SANTA CATARINA - CEP: 89050-000  
 ESTADO DE SANTA CATARINA



*Frankliva*

**Frankliva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



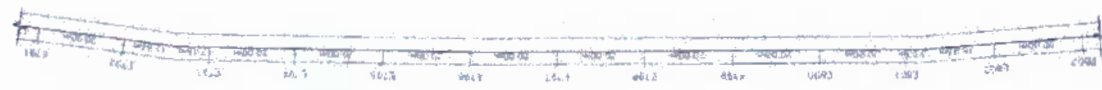
ESTACQUEAMENTO

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
RECURSOS: BOMBA DE ÁGUA (PARTE DE PRESIDENTE DUTRA - MA)	
PROCESSO Nº: 4753	
DATA: 15/07/2021	INDICADA: 15/07/2021

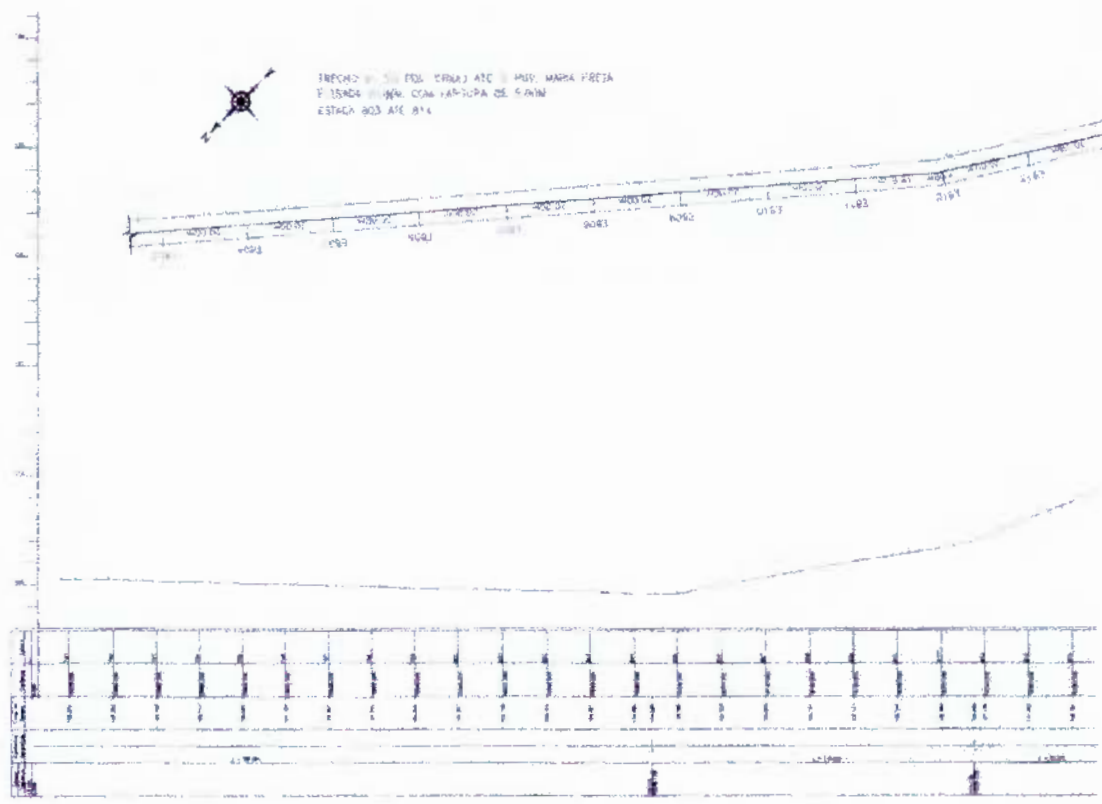
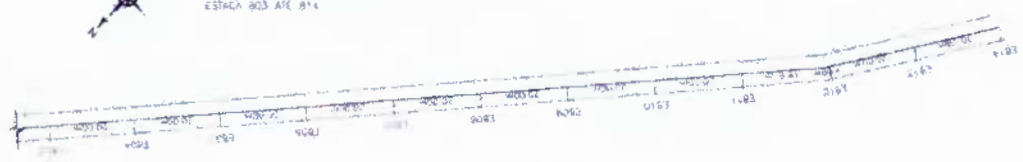




TRONCO 0+000 PIS. CRUZEIRO ATÉ PIS. MARA FREJA  
 ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 5,00M  
 ESTACA 003 ATÉ 074



TRONCO 0+000 PIS. CRUZEIRO ATÉ PIS. MARA FREJA  
 PISANDA 0+000M COM LARGURA DE 5,00M  
 ESTACA 003 ATÉ 074



*Frankléia*

**Frankléia Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

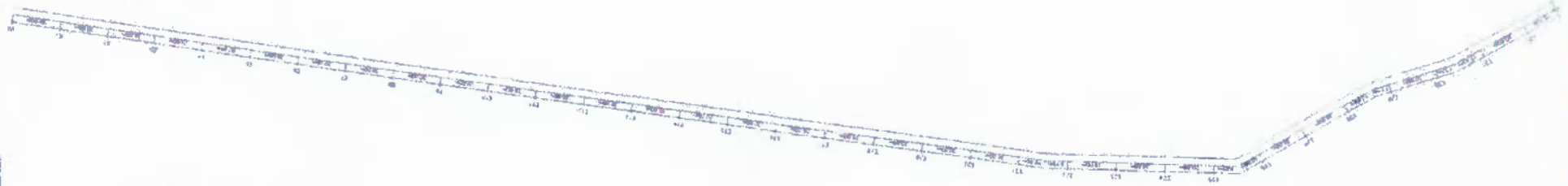


ESTAQUEAMENTO

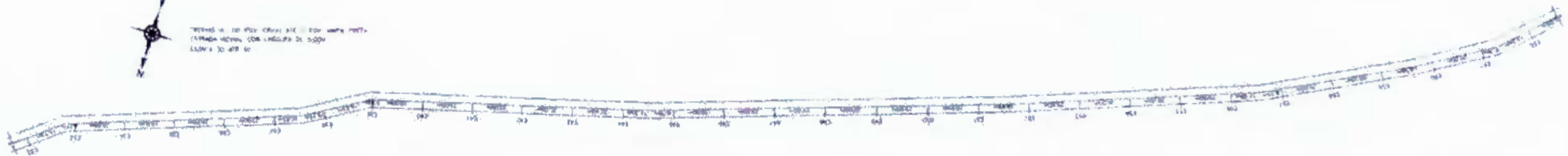
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	PLANO: 48/52
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	INDICADA: NOV/2023



ENCHE 1% DE ROL PARA ATE O PIV. PARA PIV 1  
 ESTIMA APROX. COM LARGURA DE 3,00m  
 COTURA DE ATE 20

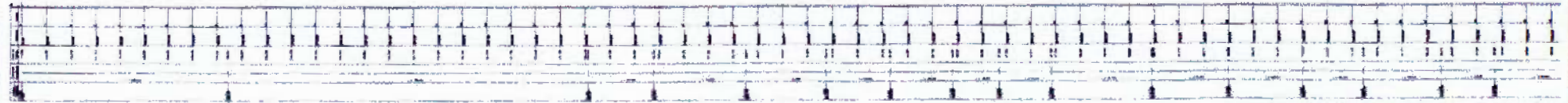


ENCHE 0,5% DE ROL PARA ATE O PIV. PARA PIV 2  
 ESTIMA APROX. COM LARGURA DE 3,00m  
 COTURA DE ATE 60



*Fujmat*

Franklína Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



ESTACQUEAMENTO

PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NUMERO:	000/2021
FECHA DE ELABORACAO:	09/23
ESTADO:	MA
CIDADE:	ANDARAÉ
DATA:	NOV/2021

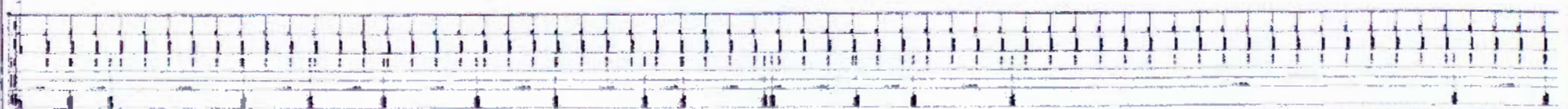


SEÇÃO DE 100,00 METROS - 100,00 METROS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO DE 100,00 METROS - 100,00 METROS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

*Enjmat*

**Franklinda Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

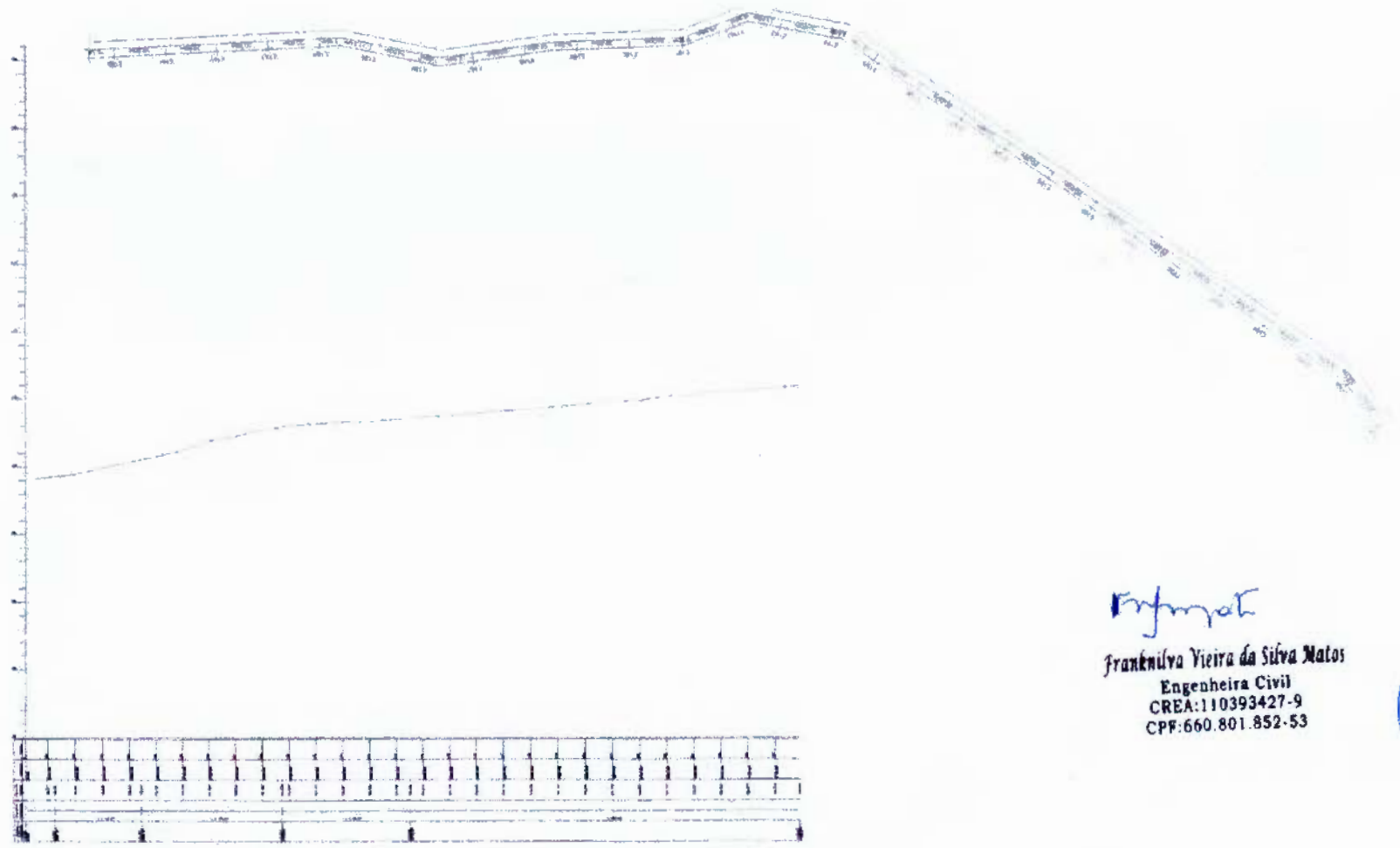


ESTAQUEAMENTO

PROPOSTA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
PROJETO:	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA RURAL DE INTERMUNICÍPIO - MA
ESTADO:	MATO GROSSO
ESTABELECIDOR:	UNIVERSAL - NOV/2021



PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO  
 ESTUDO TÉCNICO DE CARACTERÍSTICAS  
 ESTATÍSTICAS DE 2010



*Frankliva*  
**Frankliva Vieira da Silva Matos**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



ESTACIONAMENTO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ESTATÍSTICAS DE 2010	12,52
DATA DE EMISSÃO	10/10/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210482557**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1103934279**  
Registro: **1103934279MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**RUA RUA DR PAULO RAMOS**  
Complemento:  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**

CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Nº: **572**  
Bairro: **centro**  
UF: **MA**  
CEP: **65760000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 3.355.835,27**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DR PAULO RAMOS**  
Complemento:  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**  
Data de início: **10/12/2021**

Nº: **572**  
Bairro: **centro**  
UF: **MA**  
CEP: **65760000**  
Previsão de término: **30/12/2021**  
Coordenadas Geográficas: **-5.285237, -44.490852**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	85.076,37	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	85.076,37	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	66,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO. PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO. TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO EXTENSÃO: 8.160,00m TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI EXTENSÃO: 9.340,00m TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSAPÉ EXTENSÃO: 3.760,00m TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃO: 16.280,00m TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI EXTENSÃO: 4.140,00m CONVÊNIO: 917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.420,00m

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, CPF: 660.801.852-53

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - CNPJ:**  
**06.138.366/0001-08**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **16/12/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303533461**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5cZ5w  
Impresso em: 23/12/2021 às 09:35:20 por: ip: 170.247.30.158

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão







### CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,  
Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
CEP: 65071-380  
Tel: + 55 (98) 2106-8300

### COBRANÇA DE A.R.T.

**Pagador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

**CPF/CNPJ**  
06.138.366/0001-08

**Endereço**  
RUA RUA DR PAULO RAMOS, 572  
centro - PRESIDENTE DUTRA - MA - 65760000



#### Representação numérica:

**Agência / Código Beneficiário**  
0027 / 052261-9

**Número do Documento**  
14000008303533461-2

**Data Emissão**  
10/12/2021

**Data Vencimento**  
20/12/2021

**Parcela**  
1/1

**Valor do Documento**  
R\$ 233,94

#### Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA26210482557 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco  
104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						20/12/2021	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Es. Doc. Loc.	Parcela	Data Processamento	Nosso Número		
10/12/2021	8303533461	DM	1	23/12/2021	14000008303533461-2		
Uso do Documento	Carteira	Es. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	233,94		
Instruções (Título de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA							
Pagador						Código de Baixa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA						Autenticação Mecânica	
06.138.366/0001-08						FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA RUA DR PAULO RAMOS, 572							
centro - PRESIDENTE DUTRA - MA - 65760000							

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





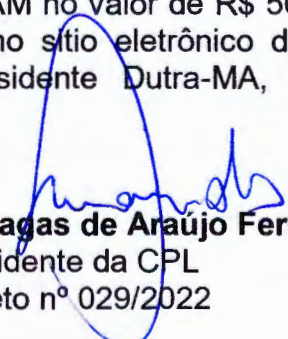
ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022  
Edital de Licitação nº CP-002/2022  
Data: 16/09/2022  
Hora: 09:00

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às **09:00 horas** do dia **16 de setembro de 2022**, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no sítio eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br). Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se.

  
**Francisco das Chagas de Araújo Fernandes**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 029/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Edital de Licitação nº CP-002/2022

Data: 16/09/2022

Hora: 09:00

**OBJETO:** Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, de acordo com o Projeto Básico.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2022**, objetivando Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2022.

Mateus Sousa Ferreira da Silva  
Membro da CPL



### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	1/1
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	2/2
CONVOCAÇÃO: Páginas.....	2/3



### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022  
Edital de Licitação nº CP-002/2022  
Data: 16/09/2022  
Hora: 09:00

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br). Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da CPL  
Decreto nº 029/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220525.001/2022  
Edital de Licitação nº TP-006/2022  
Data: 15/09/2022  
Hora: 09:00

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, mídia e marketing, criação e produção de material áudio visual e institucional com materiais jornalísticos em vídeos e textos para blogs e portais, como também criação de jingles e criação de flyers para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 4.680/65, do Decreto Federal nº 57.690/66, do Decreto Federal nº 6.555/2003, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), obedecidos os ditames da Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br). Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 1905.01/2022. Pregão Eletrônico nº 19/2022. Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022 Contrato N.º 43/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.080.098/0001-10, representada pela secretária Maria Goreth Da Silva Carvalho. Contratada: Inovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, representada por Moisés Veloso Cantanhede. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Dotação Orçamentária: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub-programa atividade: 2.501 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.520 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 375.960,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá vigência de 01/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 01/08/2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022. Processo Administrativo nº 1905.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Inovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.552.751/0001-68. Itens:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO ROTA	UND	QTD POR ROTA	QTD ROTAS POR DIA	QTD KM DIA	QTD DIAS POR MÊS	QTD KM MÊS	TOTAL DE MESES	VALOR UNT/KM	VALOR UNT/MÊS	VALOR TOTAL
1	Ônibus 42 lugares (MERCEDEZBENS OF1724L/59)	Rota 01: Monte Alegre, 21 km	1	21	4	84	20	1680	12	8,50	14.280,00	171.360,00
3	Van 16 lugares (RENALTMASER2.3 L3H2MINIBUSEXECUTIVE16L)	Rota 03: Quadra da B1, 30 km	1	30	2	60	20	1200	12	7,75	9.300,00	111.600,00
4	Van 16 lugares (RENALTMASER2.3 L3H2MINIBUSEXECUTIVE16L)	Rota 04: Quadra da B2, 25 km	1	25	2	50	20	1000	12	7,75	7.750,00	93.000,00
VALOR TOTAL												375.960,00

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Maria Goreth da Silva Carvalho pela Secretaria Municipal de Educação e Moisés Veloso Cantanhede pela Inovar Empreendimentos Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Secretária Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão Eletrônico 19/2022 exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR referente a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, contida no Processo Administrativo nº 1905.01/2022.

Resultado da Homologação. Empresa: Itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 - Inovar Empreendimentos Eireli, CNPJ Nº. 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua Grande, 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000. Empresa: Itens 03 e 04 - RLCM -Transporte & Locacoes Ltda, CNPJ Nº. 38.130.854/0001-65, estabelecida na Rua Itabuna, 26, Lote Parque Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Nova Olinda do Maranhão - MA , 25 de julho de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cp/paraibano.maranhao@gmail.com](mailto:cp/paraibano.maranhao@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 10 de agosto de 2022.  
MILTON PEREIRA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 09:00 (nove horas) através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: [www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco - MA, 10 de agosto de 2022.  
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br).

Presidente Dutra-MA, 9 de agosto de 2022.  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400301/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400302/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400303/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400304/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.







AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2022, objetivando o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia em geral, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Nova Olinda do Maranhão- MA, que realizar-se-ia no dia 18/08/2022 às 10hs30min, fica adiada para o dia 24/08/2022, às 10hs30min. Nova Olinda do Maranhão – MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se. Ely Silva Linhares. Secretaria Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: **25 de agosto de 2022, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque-MA. Nova Iorque – MA, 10 de agosto de 2022. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: **25 de agosto de 2022, às 15:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque-MA. Nova Iorque – MA, 10 de agosto de 2022. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia **30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 10 de agosto de 2022. Milton Pereira Sousa - Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no sítio eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br). Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes - Presidente da CPL Decreto nº 029/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, mídia e marketing, criação e produção de material áudio visual e institucional com materiais jornalísticas em vídeos e textos para blogs e portais, como também criação de jingles e criação de flyers para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 4.680/65, do Decreto Federal nº 57.690/66, do Decreto Federal nº 6.555/2003, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), obedecidos os ditames da Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no sítio eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br). Presidente Dutra-MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes. Presidente da CPL Decreto nº 029/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preços Global, objetivando a



São Luís, sexta-feira, 12 de agosto de 2022



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Lagoa do Padre, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 004/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
 A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**CONVOCAÇÃO**  
 A Presidente do Conselho Curador, com base no artigo 22, §2º do seu Estatuto, convida o Conselho Curador para 70ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2022, às 10:00 horas, por meio de vídeo conferência, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a participação da FIMONTELLO, na Seleção Pública junto ao BNDES em parceria com a SECID.

São Luís, 11 de agosto de 2022

Regina Celi Miranda Reis Luna  
Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Lagoa do Padre, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 004/2022.

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de São Luís - MA**  
**AVISO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de São Luís - MA**  
**AVISO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ADMINISTRATIVO GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ADMINISTRATIVO GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMBÓIO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ADMINISTRATIVO GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**  
**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**  
 A SENAI, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**  
**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**  
 A SENAI, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São Luís, MA, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se adiada para o dia 15 de agosto de 2022, às 10h00min, no local e horário constantes no Edital nº 001/2022.

**O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!**

**MILHÕES DE ACUSSOS**  
 oimparcial.com.br